



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 1 de 95

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Licitações e Contratos	2
Credenciamento	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	4
Terceiro Setor	6
Extrato - Termo de Colaboração	6
Vigilância Sanitária	12
Comunicado	12
Compras	19
Dispensa de Licitação	19
Conselhos Municipais	23
Conselho Municipal de Saúde	23
Poder Legislativo	94
Atos Oficiais	94
Portarias	94
Atos Legislativos	95
Emenda à Lei Orgânica	95

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 2 de 95

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição parcelada de combustível (etanol hidratado, gasolina comum e diesel S10), destinada a diversos setores da Prefeitura do Município, incluindo a instalação e manutenção de tanques de armazenamento de combustíveis e bombas digitais em regime de comodato, para um período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.604.176,00.** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 09/05/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs20min do dia 09/05/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 09/05/2025 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 23/04/2025 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

Licitações e Contratos

Credenciamento

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 583/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, através de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 38.432, de 26 de novembro de 2024, torna público o resultado de habilitação da Instituição Bancária: Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, relativa ao Edital de Credenciamento n.º 002/2024, que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras para que em nome e por conta do Município de Martinópolis, procedem ao recebimento de tarifas de água e esgoto, de forma contínua e ininterrupta através de documento de arrecadação emitido obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com

prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Instituição habilitada: Banco Santander (Brasil) S.A.. A ata de análise de documentação e pedido de credenciamento encontra-se disponível na Prefeitura de Martinópolis, Departamento de Licitações. Informações gerais: e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br. Martinópolis, 23 de abril de 2025. Comissão de Licitação. Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Limpeza e desinfecção de cisternas/caixas d'água de água potável municipal. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.600,08.** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 13/05/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs30min do dia 13/05/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 13/05/2025 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 23/04/2025 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física para Locação de Imóvel destinado a abrigar o ARQUIVO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 96.640,80.** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 14/05/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs30min do dia 14/05/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 14/05/2025 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 3 de 95

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 23/04/2025 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 4 de 95

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

CONTRATADA: FORTHE AGROPECUARIA LTDA ME

OBJETO: aquisição eventual e futura de forma parcelada de roçadeira e peças para roçadeira.

VALOR: R\$ 45.205,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 23/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

CONTRATADA: GARDEN MACHINES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA ME

OBJETO: aquisição eventual e futura de forma parcelada de roçadeira e peças para roçadeira.

VALOR: R\$ 19.325,00 (Dezenove Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 23/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: aquisição eventual e futura de forma parcelada de roçadeira e peças para roçadeira.

VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 23/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025.

Martinópolis/SP, 23 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3667-C4B8-D332-3EC1> e informe o código 3667-C4B8-D332-3EC1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 5 de 95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3667-C4B8-D332-3EC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 23/04/2025 15:44:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3667-C4B8-D332-3EC1>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 6 de 95

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS .

CNPJ: 44.855.443/0001-30.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE.

CNPJ: 48.797.930/0001-44

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº (DE ORIGEM): Nº 17/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 15/2025.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO, RECURSO DO FMDCA, REPASSADO PELO MUNICÍPIO, QUE SERÁ DESTINADO PARA COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA APAE DE MARTINÓPOLIS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMO.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025.

PRAZO: 31/12/2025.

Martinópolis/SP, 23 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/938A-A62D-F94B-79D8> e informe o código 938A-A62D-F94B-79D8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 7 de 95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 938A-A62D-F94B-79D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 23/04/2025 16:31:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/938A-A62D-F94B-79D8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 8 de 95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS .

CNPJ: 44.855.443/0001-30.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE.

CNPJ: 48.797.930/0001-44

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº (DE ORIGEM): Nº 18/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 16/2025.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE COLABORAÇÃO, RECURSO DO FMDCA, REPASSADO PELO MUNICÍPIO, QUE SERÁ DESTINADO PARA COMPRA DE POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA USO NA APAE DE MARTINÓPOLIS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025.

PRAZO: 31/12/2025.

Martinópolis/SP, 23 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/31A0-67F2-AF20-C4E0> e informe o código 31A0-67F2-AF20-C4E0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 9 de 95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31A0-67F2-AF20-C4E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 23/04/2025 16:31:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/31A0-67F2-AF20-C4E0>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 10 de 95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS .

CNPJ: 44.855.443/0001-30.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE.

CNPJ: 48.797.930/0001-44

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº (DE ORIGEM): Nº 19/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 17/2025.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO, RECURSO MUNICIPAL REPASSADO PELO MUNICÍPIO, VIA EMENDA IMPOSITIVA Nº 121, DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL VALÕES SANTOS, QUE SERÁ DESTINADO PARA CUSTEIO PARA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA APAE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMO.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025.

PRAZO: 31/12/2025.

Martinópolis/SP, 23 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B184-7D7F-8456-A4FD> e informe o código B184-7D7F-8456-A4FD





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 11 de 95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B184-7D7F-8456-A4FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 23/04/2025 16:31:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B184-7D7F-8456-A4FD>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 12 de 95

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 150/2025 MART Data de Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 352920316-863-000058-1-9 Data de Validade: 14/04/2026
Razão Social: MARIA LUIZA DE TOLEDO CNPJ/CPF: 0xx6xx4xxxx
Endereço: Avenida PE. JORGE SUMMERER, 418 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA LUIZA DE TOLEDO CPF: 0xx6xx4xxxx
Resp. Técnico: MARIA LUIZA DE TOLEDO CPF: 0xx6xx4xxxx
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 25648 UF: SP
Resp. Técnico: TATIANE DE TOLEDO STUANI CPF: 3xx6xx8xxxx
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 93246 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 151/2025 MART Data de Protocolo: 04/03/2025 CEVS: 352920321-863-000057-1-1 Data de Validade: 14/04/2026
Razão Social: MARIA LUIZA DE TOLEDO CNPJ/CPF: 0xx6xx4xxxx
Endereço: AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER, 418 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA LUIZA DE TOLEDO CPF: 0xx6xx4xxxx
Resp. Técnico: MARIA LUIZA DE TOLEDO CPF: 0xx6xx4xxxx
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 25648 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 13 de 95

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 151/2025 MART Data de Protocolo: 04/03/2025 CEVS: 352920321-863-000057-1-1 Data de Validade: 14/04/2026
Razão Social: MARIA LUIZA DE TOLEDO CNPJ/CPF: 0xx6xx4xxxx
Endereço: AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER, 418 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA LUIZA DE TOLEDO CPF: 0xx6xx4xxxx
Resp. Técnico: MARIA LUIZA DE TOLEDO CPF: 0xx6xx4xxxx
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 25648 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 152/2025 MART Data de Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 352920321-863-000132-1-8 Data de Validade: 14/04/2026
Razão Social: VITOR DE TOLEDO STUANI CNPJ/CPF: 3xx2xx1xxxx
Endereço: AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER, 418 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VITOR DE TOLEDO STUANI CPF: 3xx2xx1xxxx
Resp. Técnico: VITOR DE TOLEDO STUANI CPF: 3xx2xx1xxxx
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: SP-CD-97854 UF: SP
Resp. Técnico: LUIS ANTONIO SASSO STUANI CPF: 0xx6xx8xxxx
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 22.505 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 14 de 95

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 153/2025 MART Data de Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 352920321-863-000133-1-5 Data de Validade: 14/04/2026
Razão Social: VITOR DE TOLEDO STUANI CNPJ/CPF: 3xx2xx1xxxx
Endereço: AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER, 418 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VITOR DE TOLEDO STUANI CPF: 3xx2xx1xxxx
Resp. Técnico: VITOR DE TOLEDO STUANI CPF: 3xx2xx1xxxx
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: SP-CD-97854 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 153/2025 MART Data de Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 352920321-863-000133-1-5 Data de Validade: 14/04/2026
Razão Social: VITOR DE TOLEDO STUANI CNPJ/CPF: 3xx2xx1xxxx
Endereço: AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER, 418 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VITOR DE TOLEDO STUANI CPF: 3xx2xx1xxxx
Resp. Técnico: VITOR DE TOLEDO STUANI CPF: 3xx2xx1xxxx
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: SP-CD-97854 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 15 de 95

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 154/2025 MART Data de Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 352920321-561-000640-1-7 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: CARLOS EDUARDO DA SILVA 52.913.228 CNPJ/CPF: 52.913.228/0001-76 Endereço: Avenida PADRE JOÃO SCHNEIDER, 943 SALA 01 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DA SILVA CPF: 3xx2xx6xxxx O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 192/2025 MART Data de Protocolo: 10/04/2025 CEVS: 352920321-863-000205-1-6 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: GIROTO & TAZINASSI S/S LTDA CNPJ/CPF: 38.832.026/0001-79 Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 401 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO RICARDO GIROTO CPF: 1XX9XX7XXXX Resp. Técnico: CAROLINA PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 4XX6XX4XXXX CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 132160 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 16 de 95

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 191/2025 MART Data de Protocolo: 10/04/2025 CEVS: 352920321-863-000203-1-1 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: GIROTO & TAZINASSI S/S LTDA CNPJ/CPF: 38.832.026/0001-79 Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 401 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO RICARDO GIROTO CPF: 1xx9xx7xxxx Resp. Técnico: CAROLINA PIRES MARCELINO DOS SANTOS CPF: 4xx6xx4xxxx CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 132160 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 190/2025 MART Data de Protocolo: 09/04/2025 CEVS: 352920321-471-000134-1-2 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: FERNANDA LOPES HERMISDORFF CNPJ/CPF: 14.902.164/0001-19 Endereço: AV. PROFESSORA NILVA, 613 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19505-246 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA LOPES HERMISDORFF CPF: 3xx8xx3xxxx O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 17 de 95

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 202/2025 MART Data de Protocolo: 14/04/2025 CEVS: 352920321-863-000190-1-1 Data de Validade: 15/04/2026 Razão Social: JULIANA SUENAGA SUEHIRO CNPJ/CPF: 3xx0xx3xxxx Endereço: AVENIDA PADRE JOÃO SCHNEIDER, 160 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA SUENAGA SUEHIRO CPF: 3xx0xx3xxxx Resp. Técnico: JULIANA SUENAGA SUEHIRO CPF: 3xx0xx3xxxx CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 82250 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 200/2025 MART Data de Protocolo: 14/04/2025 CEVS: 352920321-863-000145-1-6 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: JULIANA SUENAGA SUEHIRO CNPJ/CPF: 3xx0xx3xxxx Endereço: AVENIDA PADRE JOÃO SCHNEIDER, 160 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA SUENAGA SUEHIRO CPF: 3xx0xx3xxxx Resp. Técnico: JULIANA SUENAGA SUEHIRO CPF: 3xx0xx3xxxx CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 82250 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 18 de 95

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 185/2025 MART Data de
Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 352920321-960-000244-1-4 Data de Validade: 14/04/2026
Razão Social: ELIESER PEREIRA DA CRUZ CNPJ/CPF: 43.444.068/0001-72
Endereço: Rua ELEAZAR GALVÃO, 180 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ELIEZER PEREIRA DA CRUZ CPF: 2xx7xx3xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 19 de 95

Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

DISPENSA/MODALIDADE Nº 30/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO LOTADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE AMBULÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ON / DUE4780 / SAÚDE, NA COR PRATA, O VEÍCULO NECESSITA DE REPAROS NO MOTOR.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, §§ 3º e 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E26B-3977-719B-9783> e informe o código E26B-3977-719B-9783





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 20 de 95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E26B-3977-719B-9783

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 23/04/2025 11:03:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E26B-3977-719B-9783>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 21 de 95



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

DISPENSA/MODALIDADE Nº 31/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO LOTADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE AMBULÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. VEÍCULO PEUGEOT EXPERT PCIA AMBULANCIA - FKB5B43, NA COR BRANCA, O VEÍCULO NECESSITA DE REPAROS NO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, §§ 3º e 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1477-DAE8-C807-F9A9> e informe o código 1477-DAE8-C807-F9A9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 22 de 95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1477-DAE8-C807-F9A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 23/04/2025 11:03:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1477-DAE8-C807-F9A9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 23 de 95

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO DA APAE DE MARTINÓPOLIS

Emenda Impositiva – Ricardo Trombini - R\$60.000,00

***PROGRAMA DE TERAPIA ASSISTIDA
POR ANIMAIS (TAA)***

CNPJ: 48.797.930/0001-44

2.025

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis
Rua José Maria Sanches, 159 – Centro
Martinópolis-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 24 de 95



MAIS AMOR E
COMPREENSÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001-44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis.
email : apae.mar@terra.com.br celular (18)99692-5751

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA DE TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (TAA) VEREADOR RICARDO TROMBINI

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1. DASOCIAL / PROGRAMA / SERVIÇO

Nome: APAE DE MARTINÓPOLIS

Endereço: RUA José Maria Sanches Nº 159

Bairro: Centro

Município: Martinópolis

CEP: 19.500-000

Telefone: (18) 3275-1655 **Cel:** (18) 996925751 **E-mail:** apae.mar@terra.com.br

Dia e horário de funcionamento: De Segunda a Sexta-feira das 7hs30min. às 17hs30min.

CNPJ: 48.797.930/0001-44

Registros: Título de utilidade pública municipal e estadual; registro no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho municipal de assistência social, conselho nacional de assistência social- CNAS, secretaria estadual de assistência e desenvolvimento social- SEADS.

Utilidade pública estadual: 18/07/2016

Utilidade pública municipal: Lei Municipal nº 1.410

Data da autorização para funcionamento escolar: 27 de Julho de 1982

1.2. DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Joel Tavares

Endereço Residencial: Alexandre Tudisco, 145

Bairro: Jardim O Pioneiro

Município: Martinópolis

CEP: 19.500-000

Cel: (18) 99711-6955

E-mail: diretoria@fusaocolor.com.br

RG: 30.XXX.XX1

CPF: 220.XXX.XXX.- 51

Data do início do mandato: 01/01/2023

Data do término do mandato: 31/12/2025

1.3. ORGÃO GESTOR

Nome: Departamento Municipal de Educação

Endereço: Rua Tenente Cassimiro Dias, 834

Bairro: Centro

Município: Martinópolis

CEP: 19.500-000

Telefone: (18) 32751717

E-mail:

Dias e Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira - das 08hs00min. às 11hs00min.
13hs00min. as 17hs00min.

1.4. DO DIRETOR/COORDENADOR - TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome: Vania Soares de Souza

Telefone: (18) 99668-4943

E-mail: vania_s_souza@hotmail.com

Formação Profissional: Pedagogo

A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 25 de 95



MAIS AMOR E
COMPREENSÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001-44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis.
email : apae.mar@terra.com.br celular (18)99692-5751

II - OBJETO

Recurso de Emenda Impositiva destinada para a realização do Programa De Terapia Assistida por Animais – TAA, para atendimentos da pessoa com deficiência intelectual, deficiências Múltiplas e Transtorno do Espectro Autista – TEA ou Deficiência Múltipla associada ao TEA que necessitam de apoio Substancial ou Muito Substancial, público alvo da APAE.

III - APRESENTAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis/SP, fundada em 20 de Setembro de 1974 é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que atende Pessoas com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltiplas, Autismo e suas Famílias, desde bebês até idade adulta, em dois núcleos localizados na APAE RURAL, Rua José Henrique de Melo, 1035, e APAE-Sede na Rua José Maria Sanches, 159, Centro, em diversos programas específicos, dividido em três áreas : Educação, Saúde e Assistência respeitando as necessidades da deficiência apresentada.

A APAE de Martinópolis tem por missão promover e articular ações de defesa de direito e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Tem como finalidade estatutária:

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia

de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III- Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 26 de 95



MAIS AMOR E
COMPREENSÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Procs. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis.
email : apae.mar@terra.com.br celular (18)99692-5751

deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

IV - JUSTIFICATIVA

A Terapia Assistida por Animais (TAA), também conhecida por pet terapia, zooterapia ou terapia facilitada por animais, uma prática realizada por profissionais da área de saúde, com o objetivo de promover o desenvolvimento físico, psíquico, cognitivo e social dos pacientes (DOTTI, 2005; MORALES, 2005). Não se trata de uma prática para substituir terapias e tratamentos convencionais, mas um complemento, uma nova linha de pesquisa em atenção à diversidade, para melhorar a qualidade de vida de pessoas comumente ignoradas pela sociedade, como no caso de pacientes com deficiências físicas, sensoriais, mentais e motoras.

A T.A.A. tem sido eficaz para diferentes deficiências e problemas de desenvolvimento, como paralisia cerebral; distúrbios neurológicos, ortopédicos e posturais; comprometimentos mentais como a Síndrome de Down, ou sociais, como os distúrbios de comportamento, autismo, comprometimentos emocionais, deficiências múltiplas, distúrbio de atenção, de aprendizagem, de percepção, de comunicação e de linguagem, de hiperatividade, além de problemas como insônia e estresse (DOTTI, 2005).

Os benefícios nos pacientes podem ser físicos e mentais, pela inibição da dor e estímulo à memória, assim como sociais, pela oportunidade de comunicação, sensação de segurança, socialização, motivação, aprendizagem e confiança, além de diminuir a solidão e a ansiedade; recuperar a autoestima, desenvolver sentimentos de compaixão e estimular a prática de exercícios.

Embora ainda não exista uma forma de quantificar os resultados das T.A.A.s, existem evidências suficientes que comprovam os efeitos positivos do contato com animais:

- Ajuda a criança a entrar em contato com a realidade e a focalizar a atenção.
- Favorece estados de ânimo positivos, tanto de pacientes como de terapeutas, auxiliando a superar a depressão.
- Aumenta a colaboração entre pacientes e terapeutas.
- Estimula o contato social e gera temas de conversação. Pessoas que evitam o contato físico costumam acariciar os animais com prazer, satisfazendo essa necessidade universal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 27 de 95



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis.
email : apee.mar@terra.com.br celular (18)99692-5751

- Incentiva as diferentes modalidades de tratamento. Por exemplo, crianças com paralisia cerebral precisam se exercitar, e o fazem com mais prazer com a participação de um animal.
- Ajuda pacientes com certas enfermidades a sair do egocentrismo, estimulando a empatia, a aceitação e a confiança mútua.
- Os animais abrem um canal de comunicação emocionalmente seguro com as crianças, que não se sentem julgadas.
- Ensina a responsabilidade e reforça a autoestima, sobretudo quando a criança ajuda a cuidar do animal.
- Estimula a diversão e a brincadeira, uma distração positiva que ajuda a diminuir a sensação de isolamento.

V - LOCAL DE EXECUÇÃO DO PLANO

As atividades serão executadas na Sede da APAE de Martinópolis, sito a Rua José Maria Sanches, nº 159, Bairro Centro, e na APAE Rural localizada na rua José Henrique de Mello, 1035 na cidade de Martinópolis- Estado de São Paulo

VI - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Serão atendidos aproximadamente de 6 a 10 praticantes por dia.

VII - OBJETO DA PARCERIA

Promover o atendimento através das terapias aos pacientes que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiências múltiplas associadas a deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial, com Transtorno Espectro Autista ou Deficiências Múltiplas associada ao transtorno do Espectro Autista. Buscar o desenvolvimento biopsicossocial do praticante, respeitando suas potencialidades e limitações, favorecendo benefícios físicos, psíquicos, educacionais e sociais.

VIII - PUBLICO ALVO

Pessoa com deficiência intelectual, deficiências Múltiplas (deficiência intelectual associada a outras deficiências) e Transtorno do Espectro Autista – TEA ou Deficiência Múltipla associada ao TEA que necessitam de apoio Substancial ou Muito Substancial, público alvo da APAE.

IX - VIGÊNCIA

O presente projeto tem a duração de 12 meses (um ano) a iniciar a partir do recebimento do recurso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 28 de 95



MAIS AMOR E
COMPREENSÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis.
email : apae.mar@terra.com.br celular (18)99692-5751

X - RECURSOS HUMANOS EXISTENTES NA APAE

Quant.	Nome do profissional/ Formação	C.H. Mensal	Regime Trabalhista	Sal+1/3 Férias+13º.
02	Assistente Social	150	CLT	92.721,60
01	Auxiliar de Escritório	200	CLT	35.493,33
01	Auxiliar Geral	200	CLT	24.317,73
01	Coordenadora de Equipe	150	CLT	47.577,60
01	Cozinheira	200	CLT	24.317,73
01	Diretor Administrativo	210	CLT	73.157,33
01	Faxineira	200	CLT	24.317,73
02	Fisioterapeutas	150	CLT	68.302,14
01	Fonoaudiólogas	110	CLT	46.360,80
03	Médicas	10	(2 CLT)	127.599,99
01	Monitor	110	CLT	12.599,33
07	Monitores	200	CLT	188.399,99
01	Professor de Arte	30	CLT	31.965,33
01	Professor de Educação Física	150	CLT	38.616,80
01	Professor de Música	110	CLT	31.965,33
05	Professores	110	CLT	171.189,06
02	Professores	210	CLT	120.810,67
01	Psicóloga	150	CLT	52.345,33
01	Psicóloga	110	CLT	46.360,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 29 de 95



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001-44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis.
email: apae.mian@terra.com.br celular (18)99692-5751

01	Psicopedagogo	110	CLT	32.382,93
01	Secretaria	200	CLT	24.317,60

XI - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto da parceria, com vista ao cumprimento das metas estabelecidas, aproximadamente de 6 a 10 praticantes por dia, sendo que serão realizados atendimentos semanais entre profissionais, com duração de até 40 minutos cada sessão. As sessões ocorrerão de 2 vezes na semana ou 1 vez na semana de acordo com a necessidade de cada praticante.

XII - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Autorização dos pais e/ou responsável antes de iniciar a prática da terapia assistida por animais, o praticante passa por uma avaliação clínica onde o médico avalia se ele é apto ou não para a prática. Ele será o responsável pela avaliação inicial dos praticantes, fornecendo o diagnóstico clínico, a existência de fatores de risco orgânicos, físicos e/ou medicamentosos, o encaminhamento dos praticantes para o atendimento, com ou sem restrições. Após ser indicado pelo médico, também deverão ser feitas avaliações com outros profissionais. A partir disso, a equipe multidisciplinar tem como objetivo planejar os atendimentos individualizados, levando em consideração o programa que será executado, a finalidade do programa e os objetivos a serem atingidos.

XIII - METAS DE ATENDIMENTO

Meta 1: Ofertar até 160 atendimentos mensais de Terapia Assistida com os animais de pequeno e grande porte como: Cavalo, cachorro, coelho etc, sendo um total de 20 pacientes com até 02 sessões na semana. Buscar o desenvolvimento biopsicossocial do praticante, respeitando suas potencialidades e limitações, favorecendo benefícios físicos, psíquicos, educacionais e sociais de cada paciente; Desenvolver de 90 a 100% das terapias, levando em consideração ações externas como mudanças climáticas e apoio das famílias em adesão ao tratamento.

Meta 2: Aula de Equitação, trabalho social com as mães dos participantes, visualizando o bem-estar das mesmas. Realizando um dia de cuidados com sessão de atendimento de 40 minutos com massagem e tratamento para dor.

XIV - PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 30 de 95



MAIS AMOR E
COMPREENSÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis.
email : apae.mar@terra.com.br celular (18)99692-5751

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria, deve ser monitorado e avaliado sistematicamente pela direção e coordenação da instituição;

Através de aplicação de questionários de satisfação junto aos atendidos e familiares;

Reuniões de avaliação com a equipe técnica para ajustes no planejamento.

XV - DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO

Será através de registros fotográficos da execução dos trabalhos realizados, resultado do questionário realizados com os atendidos e seus familiares e planilha de evolução dos pacientes.

XVI - DAS DESPESAS

Em relação à previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades, a OSC deverá elaborar e apresentar prestação de contas de forma discriminada contendo documentos comprobatórios de despesas do ano da vigente da parceria ao órgão responsável pela averiguação da legitimidade do objeto, respeitando o prazo de execução estabelecido.

XVII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso se dará em parcela única repassada em até 15 dias após assinatura do Termo de Colaboração.

XVIII - CRONOGRAMA DE DESPESAS

MÊS	ITEM	VALOR MENSAL
ABRIL	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00
MAIO	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00
JUNHO	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00
JULHO	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00
AGOSTO	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00
SETEMBRO	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00
OUTUBRO	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00
NOVEMBRO	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00
DEZEMBRO	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 31 de 95



MAIS AMOR E
COMPREENSÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis.
email : apae.mar@terra.com.br celular (18)99692-5751

JANEIRO	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00
FEVEREIRO	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00
MARÇO	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00

XIX - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO

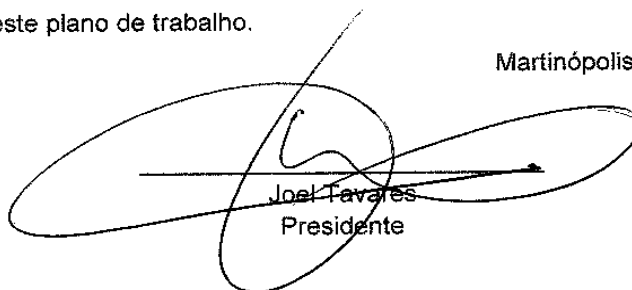
ÍTEM	SUB ÍTEM	VALOR MENSAL	TOTAL
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Prestação de Serviços com Terapia Assistida por Animais (TAA)	5.000,00	60.000,00
TOTAL.....		5.000,00	60.000,00

XX. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso se dará em parcela única, no valor de R\$ 60.000,00, em até 10 dias após assinatura do termo de colaboração.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Martinópolis, 28 de março de 2025.


Joel Tavares
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 32 de 95

PLANO DE TRABALHO DA APAE DE MARTINÓPOLIS

EMENDA IMPOSITIVA – GABRIEL VALÕES

R\$ 12.955,00

Custeio Para Contratação De Nutricionista Voltada A Saúde Alimentar (Seletividade Alimentar De Autistas, Obesidade, Entre Outros)

CNPJ: 48.797.930/0001-44

2.025

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis

Rua José Maria Sanches, 159 – Centro

Martinópolis-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 33 de 95



MAIS AMOR E
COMPREENSÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001-44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DA SOCIAL / PROGRAMA / SERVIÇO		
Nome: APAE DE MARTINÓPOLIS		
Endereço: Rua José Maria Sanches Nº 159		
Bairro: Centro	Município: Martinópolis	CEP: 19.500-000
Telefone: (18) 3275-1655 Cel: (18) 996925751		E-mail: apae.mar@terra.com.br
Dia e horário de funcionamento: De Segunda a Sexta-feira das 7hs30m às 17hs00min.		
CNPJ: 48.797.930/0001-44		
Registros: Título de utilidade pública municipal e estadual; registro no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho municipal de assistência social, Conselho Municipal da Saúde, Conselho nacional de assistência social- CNAS, secretaria estadual de assistência e desenvolvimento social- SEADS, entre outros.		

1.2. DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Joel Tavares		
Endereço Residencial: Rua Alexandre Tudisco, 145		
Bairro: Jd. O Pioneiro	Município : Martinópolis	CEP: 19.500-000
Telefone/ Fax: 18-99711-6955		E-mail: diretoria@fusaocolor.com.br
RG: 30.xxx.xx1	CPF: 220.xxx.xxx-51	
Data do início do mandato: 01/01/2023		
Data do término do mandato: 31/12/2025		

2. DO OBJETO

Emenda Impositiva do poder legislativo do município de Martinópolis destinado a APAE de Martinópolis para contratação de uma nutricionista.

3. JUSTIFICATIVA

A APAE de Martinópolis é a única entidade no município que desenvolve um trabalho voltado para a Pessoa com Deficiência e visa a habilitação e a reabilitação. A entidade oferta atendimento em: Neurológico, Pediátrico e Psiquiátrico, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Serviço Social, justificando assim a necessidade de parceria através de subvenções e emendas com poder executivo e legislativo para a contratação de uma nutricionista, com o intuito de suprir a necessidade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 34 de 95



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001-44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

orientações, palestras e cardápios nutricionais, tendo em vista o grande aumento de obesidade e problemas de saúde da pessoa com deficiência.

4. MISSÃO DA APAE

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

5. FINALIDADE ESTATUÁRIAS DA APAE

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

6. OBJETIVOS DA APAE

Trabalhar na promoção da Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da assistência social, saúde, educação, através de equipe multidisciplinar, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento a pessoa com deficiência.

6.1. Objetivos da Área da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 35 de 95



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001-44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

- Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com as equipes e profissionais da entidade.
- Avaliar e atender o paciente, individualmente ou em grupo.
- Contribuir com orientação aos professores, monitores e equipe de apoio sobre os aspectos de desenvolvimento dos alunos para subsidiar a elaboração de plano de atividades na escola e com a família.
- Encaminhar aos serviços adequados os pacientes cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades da instituição.
- Realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo o estudo psicossocial das famílias e dos pacientes de forma individualizado ou grupal.
- Desenvolver projetos e ações que visem a prevenção e manutenção da saúde.

6.2. Descrição dos Serviços

A área da Saúde abrange os seguintes serviços/programas:

- 01-Psicologia
- 02-Assistencia Social
- 03-Fisioterapia
- 04-Fonoaudiologia
- 05-Psiquiatria
- 06-Neurologia
- 07-Pediatria

6.3. PSICOLOGIA

O setor de psicologia tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, auxiliando na formação e constituição psíquica dos sujeitos, bem como trabalhar no apoio e orientação das famílias para estabelecimento de metas de aquisição e melhora de habilidades sociais, afetivas e comportamentais mais adequadas à realidade de cada contexto socio familiar, com o objetivo de proporcionar a inclusão social.

O setor contará com 02 psicólogas que atuará em parceria com a equipe multidisciplinar, realizando atividades pertinentes ao setor, visando também traçar novas estratégias para as demandas que surgirão, buscando atingir os objetivos, através de uma conduta ética e afetiva.

6.4. Ações a serem desenvolvidas

- Avaliação Psicológica,
- Anamnese



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 36 de 95



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001-44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

- Acompanhamento psicológico, com, crianças, adolescente e adultos
- Grupo de mães /responsáveis
- Palestra Grupo Gestante
- Orientação professores, monitores e serviços de apoio
- Acompanhamento adolescente casa do abrigo
- Orientação às escolas.

6.5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é uma política de proteção social, configura-se na garantia de direitos de quem dela necessita, atribuído pela Constituição Federal de 1988, incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS em dezembro de 1993, considerando os indivíduos de maneira individual, porém parte de uma situação social coletiva.

Conforme a Tipificação de Serviços Socioassistenciais, o setor visa a promoção de qualidade de vida e garantia de direitos do usuário e sua família. O setor atua em programas, projetos, articulação em rede, acolhida, atendimento, escuta especializada, encaminhamentos e orientações.

6.6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promoção na garantia de direito da PCD e sua família;
- Contribuir para construção de contextos inclusivos;
- Ampliar a capacidade protetiva da família e a superação de suas fragilidades;
- Auxiliar na prevenção de sobrecargas/cuidadores;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Garantir a segurança de acolhida e de convívio aos usuários para ampliar trocas culturais e de vivências e desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;

6.7. FISIOTERAPIA

A Fisioterapia tem como objetivo avaliar déficits funcionais e, através de exercícios cinesioterápicos direcionados, promover padrões motores adequados, preservar e/ou ganhar amplitudes de movimentos, evitar encurtamentos musculares, adequar tônus, prevenir contraturas e deformidades, ganhar e/ou manter força muscular, incentivar o ortostatismo, trabalhar a sensibilidade, a propriocepção, a coordenação motora, o equilíbrio e as mudanças de decúbito. Sendo assim, o objetivo principal da fisioterapia proporcionar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 37 de 95



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001-44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

maior funcionalidade, independência e qualidade de vida a pessoa com deficiência. Os atendimentos serão realizados conforme a necessidade de cada paciente, orientando a família e professores, para que eles também colaborem com o tratamento.

6.8. Ações a serem desenvolvidas

- Avaliação fisioterápica, todas as informações sobre o desenvolvimento da criança durante a gestação como foi o parto e seu desenvolvimento motor.
- Avaliar a idade cronológica e motora.
- Programar terapia conforme a necessidade de cada paciente
- Orientações aos pais e os professores
- Participar de reuniões da equipe técnica
- Grupo de estimulação precoce.
- Palestras com gestantes do município

6.9. FONOAUDIOLOGIA

Promover a saúde, prevenção, realizando avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiólogos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da função cognitiva, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas mio funcional, orofacial, cervical e de deglutição.

A fonoaudiologia visa prevenir, habilitar e reabilitar os distúrbios da comunicação oral e escrita; aquisição, compreensão e estruturação da linguagem; voz; audição e motricidade orofacial.

6.10. Ações a serem desenvolvidas

- Fazer triagem de acordo com os encaminhamentos.
- Atender individual e /ou grupo;
- Orientar à família sobre o trabalho realizado e a importância da família para obtenção de um resultado positivo;
- Orientar os professores da entidade;
- Participar de reuniões da equipe técnica
- Grupo de estimulação precoce.
- Palestras com gestantes do município

6.11. PSIQUIATRIA

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 38 de 95



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001-44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

Este setor é especializado no tratamento de doenças mentais, afetivas e comportamentais, responsável pela avaliação, hipóteses diagnósticas, encaminhamentos, solicitação de exames e prescreve receitas. No acompanhamento do tratamento conta com as observações realizadas por familiares, professores e demais profissionais envolvidos no processo terapêutico.

6.12. NEUROLOGIA

O setor de Neurologista investiga o diagnóstico de distúrbios estruturais do sistema nervoso, que envolvem o sistema nervoso central, periférico e autônomo; nervos e músculos. Entre outras funções, prescreve receitas, faz encaminhamentos, analisa os exames, e faz o acompanhamento dos tratamentos realizados.

6.13. PEDIATRIA

O Pediatra é responsável pela avaliação, hipóteses diagnósticas, encaminhamentos, solicitação de exames e prescreve receitas, além do acompanhamento dos pacientes.

7. PUBLICO ALVO

Pessoa com deficiências e seus familiares.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Melhorar a qualidade de vida dos usuários da instituição e seus familiares, através de planos alimentares individuais, palestras de orientações, adequações de cardápios da instituição.

9. METAS

Nossa meta é a contratar um nutricionista pessoa jurídica, durante o período de 08 meses, proporcionando uma melhor qualidade de vida para a pessoa com deficiência e seus familiares, além de orientar os profissionais da instituição quanto às refeições e os valores nutricionais de cada alimento, trazendo assim uma alimentação mais saudável.

10. AÇÕES

Serão ofertados atendimentos individuais para os usuários que estiveram em situação de comorbidades, através de planos alimentares individuais.

Haverá palestras informativas

Orientações quanto a alimentação saudável e seus benefícios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 39 de 95



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001-44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

11. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

01 (um(a)) Nutricionista

12. INICIO E TERMINO

A execução esta prevista para iniciar em abril até novembro de 2025, após a liberação da parcela única a ser repassada pelo Município.

13. INDICADORES

O indicador principal será uma análise através de pesagem ou cálculo de IMC e entrevista familiares.

14. DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO

Os documentos para verificação se darão através de fotos, entrevistas realizadas com os familiares, bem como os índices de medição de pesagem ou cálculo de IMC dos usuários, antes e posteriores a contratação do profissional.

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso se dará em parcela única repassada em até 15 dias após assinatura do Termo de Colaboração.

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução será de 08 meses, a partir do recebimento do recurso.

17. CRONOGRAMA DE DESPESAS

<u>Mês</u>	<u>Item</u>	<u>Valor Mensal</u>
Maio	Pessoa Jurídica - Nutricionista	2.000,00
Junho	Pessoa Jurídica - Nutricionista	2.000,00
Julho	Pessoa Jurídica - Nutricionista	2.000,00
Agosto	Pessoa Jurídica - Nutricionista	2.000,00
Setembro	Pessoa Jurídica - Nutricionista	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 40 de 95

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS



MAIS AMOR E
COMPREENSÃO

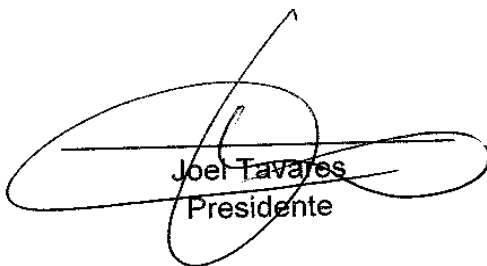
Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 - 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

Outubro	Pessoa Jurídica - Nutricionista	2.000,00
Novembro	Pessoa Jurídica - Nutricionista	955,00
Total		12.955,00

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Gênero de Despesa	Descrição	Observação	Total R\$
Contratação de serviço de terceiro Pessoa jurídica	Nutricionista	Nutricionista, para orientação, elaboração de plano alimentares e palestra	12.955,00

Martinópolis, 26 de março de 2025.


Joel Tavares
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 41 de 95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: MARTINÓPOLIS

Relatório Anual de Gestão 2024

ALINE ANDRADE SOUZA POCELAN
Secretário(a) de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 42 de 95

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 43 de 95

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	MARTINÓPOLIS
Região de Saúde	Alta Sorocabana
Área	1.253,16 Km²
População	25.299 Hab
Densidade Populacional	21 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 30/03/2025

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS
Número CNES	6747485
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	44855443000130
Endereço	AVENIDA CORONEL JOAO GOMES MARTINS 749
Email	saude@martinopolis.sp.gov.br
Telefone	18-32759050

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/03/2025

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Secretário(a) de Saúde em Exercício	ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN
E-mail secretário(a)	diretorsaude@martinopolis.sp.gov.br
Telefone secretário(a)	1832759050

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/03/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	08/1991
CNPJ	10.401.857/0001-77
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/03/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 29/03/2023

1.6. Informações sobre Regionalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 44 de 95

Região de Saúde: Alta Sorocabana

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALFREDO MARCONDES	119.504	4556	38,12
ANHUMAS	320.926	4108	12,80
CAIABU	251.949	3745	14,86
EMILIANÓPOLIS	223.311	3062	13,71
ESTRELA DO NORTE	263.273	2749	10,44
INDIANA	127.597	5191	40,68
MARTINÓPOLIS	1253.158	25299	20,19
NARANDIBA	358.139	5908	16,50
PIRAPOZINHO	480.795	26065	54,21
PRESIDENTE BERNARDES	753.743	14772	19,60
PRESIDENTE PRUDENTE	562.107	234083	416,44
REGENTE FEIJÓ	265.087	20565	77,58
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	196.991	2045	10,38
SANDOVALINA	455.393	3699	8,12
SANTO ANASTÁCIO	552.546	18045	32,66
SANTO EXPEDITO	93.913	3063	32,62
TACIBA	608.31	6399	10,52
TARABAI	197.221	6635	33,64
ÁLVARES MACHADO	346.283	28250	81,58

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2024

1 .7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Av Cel. João Gomes Martins	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	ANGELA MARIA BERNAL ESTEVES	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	16
	Governo	1
	Trabalhadores	9
	Prestadores	6

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa
29/05/2024	26/09/2024	25/02/2025

• Considerações

A Diretoria Municipal de Saúde de Martinópolis apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente às ações e serviços de saúde, realizadas no município, no ano de 2024.

O Relatório de Gestão é o instrumento de prestação de contas e avaliação das ações e serviços realizados pelos diferentes entes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Lei nº 8.142/1990, referenciado também na Lei Complementar nº 141/2012. Além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, nas três esferas de direção do Sistema. É a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde nos municípios, estados, Distrito Federal e União. O RAG 2024 foi construído de acordo com a estrutura proposta pelo Sistema DigiSus Gestor Módulo Planejamento (DGMP), instituído pela Portaria nº 750/2019, que substitui o Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão (SARGSUS) e traz a obrigatoriedade da utilização do sistema pelos estados, municípios e Distrito Federal para elaboração dos relatórios trimestrais e anual de gestão no âmbito do SUS, a partir do ano de 2018. Conforme a portaria, o RAG deve ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao CMS emitir parecer conclusivo no sistema DGMP, não substituindo a obrigatoriedade de apresentação do instrumento em plenária do Conselho. O Sistema DGMP importa dados de sistemas nacionais de informação para análises e considerações, porém, devido às falhas e inconsistências ainda apresentadas pelo sistema, alguns dados estão desatualizados ou com falhas na importação. Principalmente nos dados do SIOPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 45 de 95

É relevante para o município, por isso destacamos que Martinópolis possui 01 Penitenciária e 03 Assentamentos.

Como fonte geradora de empregos, o município conta com 01 Usina de Açúcar e Alcool, além dos empregos informais. É importante destacar que Martinópolis acolhe muitos imigrantes da região Norte e Nordeste, que vem para trabalhar, mas que muitas vezes trazem suas famílias, o que requer do município investimentos ainda maiores em diversos setores, inclusive o da Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 46 de 95

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 os municípios deverão comprovar a observância do disposto no art. 36 mediante o envio de Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao ano da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, sendo este um instrumento de avaliação, planejamento e conduta para os próximos anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 47 de 95

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	779	744	1523
5 a 9 anos	822	781	1603
10 a 14 anos	827	739	1566
15 a 19 anos	986	686	1672
20 a 29 anos	2213	1745	3958
30 a 39 anos	2498	1906	4404
40 a 49 anos	2058	1739	3797
50 a 59 anos	1744	1768	3512
60 a 69 anos	1192	1319	2511
70 a 79 anos	675	783	1458
80 anos e mais	340	447	787
Total	14134	12657	26791

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 07/03/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
MARTINOPOLIS	277	275	260	272

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 07/03/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	353	436	396	453	426
II. Neoplasias (tumores)	134	130	192	181	200
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	10	42	41	26	27
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	35	48	45	40	38
V. Transtornos mentais e comportamentais	59	94	90	145	124
VI. Doenças do sistema nervoso	32	43	28	34	69
VII. Doenças do olho e anexos	113	12	129	122	122
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	10	5	5	-	6
IX. Doenças do aparelho circulatório	192	219	292	290	386
X. Doenças do aparelho respiratório	118	84	220	145	205
XI. Doenças do aparelho digestivo	181	230	393	405	462
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	43	28	44	42	75
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	31	40	68	64	64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 48 de 95

XIV. Doenças do aparelho geniturinário	124	131	170	180	173
XV. Gravidez parto e puerpério	273	270	282	283	283
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	81	58	62	59	57
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	14	10	11	15	10
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	34	30	66	60	140
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	168	173	243	269	278
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	19	9	18	37	63
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	2024	2092	2795	2850	3208

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 07/03/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	19	81	10	9
II. Neoplasias (tumores)	45	40	42	37
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	2	2	3
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	13	16	21	10
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	1	-	3
VI. Doenças do sistema nervoso	4	7	8	8
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	57	62	78	58
X. Doenças do aparelho respiratório	31	23	31	29
XI. Doenças do aparelho digestivo	11	11	15	18
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	-	1	5
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	-	1	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	15	5	15	19
XV. Gravidez parto e puerpério	1	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	1	1	2
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	2	-	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	13	26	13	7
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	16	17	18	24
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	233	294	256	234

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 07/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Em relação a população estimada por sexo e faixa etária Martinópolis, podemos observar que o município apresenta uma população predominante do sexo masculino ficando com uma diferença de 1477 pessoas a mais do sexo masculino em relação ao feminino com predominância de um público adulto - jovem.

O número de nascidos vivos diminuindo gradativamente entre os anos de 2020 a 2022, tendo um aumento no ano de 2023, de acordo com os dados aqui apresentados, segundo o SINASC xxxx nascidos vivos em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 49 de 95

2024.

No que tange os casos de morbidade e mortalidades aqui destacamos as primeiras causas abaixo, dados estes atualizados pelo próprio sistema.

Vamos destacar as 3 primeiras causas de internações, analisando os indicadores aqui apresentados destacamos as causas:

1º - Doenças do aparelho digestivo com 462 casos de internação;

2º - Algumas doenças infecciosas e parasitárias 426 casos

3º - Doenças do aparelho circulatório 386 casos

Analisando os dados aqui apresentados podemos observar uma primeira causa de internação sendo esta de fácil reversão do quadro, necessitando de maior intervenção através da Atenção Básica quando se trata de doenças parasitárias, fortalecendo ações educativas.

Em relação aos indicadores de mortalidade classificamos as principais causas em destaque abaixo, ressaltando que os dados aqui apresentados são em referência ao ano de 2023

1º Aparelho circulatório com 58 casos;

2º Neoplasia com exatamente 37 casos.

3º Doenças do aparelho respiratório com 29 casos

Esses dados serão apresentados a equipe de Saúde no intuito de planejar as ações de cuidado bem como mudança de hábitos de vida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 50 de 95

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	161.280
Atendimento Individual	88.139
Procedimento	127.897
Atendimento Odontológico	7.179

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	1859	966006,99
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	102	69851,45
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteSES e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
Total	-	-	1961	1035858,44

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 07/03/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	44649	-
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	79	4936,20

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 07/03/2025.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	44	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	16381	163990,01	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 51 de 95

03 Procedimentos clínicos	156971	822815,14	1862	967839,24
04 Procedimentos cirúrgicos	601	13527,79	257	155853,30
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, próteses e materiais especiais	242	54450,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	174239	1054782,94	2119	1123692,54

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 07/03/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	44	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	28	-
Total	72	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)
Data da consulta: 07/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Em relação aos dados de produção do SUS, estamos orientando as equipes sobre a importância do registro adequado dos procedimentos no sistema. Observamos que nem todas as atividades realizadas estavam sendo registradas, e acreditamos que há espaço para melhorias. Com um registro mais completo, poderemos oferecer uma qualidade ainda melhor em saúde e acompanhar de forma eficaz as metas e a produção alcançada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 52 de 95

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	2	2
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	1	10	11
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	3	3
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	2	2
Total	0	1	21	22

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/03/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0	1	0	1
MUNICIPIO	17	0	0	17
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	0	0	1
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	1	0	0	1
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	2	0	0	2
PESSOAS FISICAS				
Total	21	1	0	22

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/03/2025.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2024

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
18960233000100	Direito Público	Assistência médica e ambulatorial	SP / MARTINÓPOLIS

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 30/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 53 de 95

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O município de Martinópolis possui uma rede de serviços de saúde pública estruturada. A cobertura de atenção básica e saúde bucal aproxima-se a 100% no município. Embora seja um município de pequeno porte é composto por 01 Hospital Filantrópico conveniado para atendimento das urgências e emergências 24 horas, além das urgências básicas aos finais de semana e período noturno, 02 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS 1 e CAPS ad) e 07 Unidades de saúde da Família e 02 Unidades Básicas de Saúde, todas com Saúde Bucal. Participamos de um consórcio o que nos auxilia em muitas ações para o bom desenvolvimento da saúde local



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 54 de 95

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	16	14	49	60	58
	Intermediados por outra entidade (08)	6	1	0	2	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	0	2	0	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	80	0	7	0	0
	Celetistas (0105)	3	9	15	40	0
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	3	1	3	1	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	0	1	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/03/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	6	6	8	2	
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	212	213	199	194	
	Intermediados por outra entidade (08)	5	2	3	9	
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	41	109	43	56	
	Celetistas (0105)	74	119	116	110	
	Informais (09)	1	1	1	0	
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	6	2	8	7	
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	1	1	1	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- Em relação a este quesito, constatou-se que o mesmo encontrava-se desatualizado. No entanto, está sendo revisado com o objetivo de ser atualizado e regularizado. Após essa atualização, será implementado um monitoramento frequente para garantir que não permaneça desatualizado no futuro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 55 de 95

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada

OBJETIVO Nº 1.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar ações estabelecidas pelo PSE anualmente nas escolas pactuadas na adesão	Percentual de unidades com adesão as ações do Programa Saúde na Escola PSE	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Planejar cronograma de ações a serem desenvolvidas nas escolas pactuadas na adesão									
2. Reduzir o numero de casos de sífilis congênita	Percentual de unidades com adesão as ações do Programa Saúde na Escola PSE	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a realização de testes rápidos na gestante pelo menos 03 vezes durante o pré natal, e no parceiro									
3. Manter em no mínimo 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família PBF	Percentual de unidades com adesão as ações do Programa Saúde na Escola PSE	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família PBF									
4. Implementar o projeto de apoio matricial em saúde mental em todas as Unidades Básicas de Saúde	Saúde Mental	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Participação na reuniões mensais com o grupo condutor municipal e grupo regional									

OBJETIVO Nº 1.2 - Melhoria da condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Acompanhar e monitorar os pacientes diabéticos	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada e consulta médica em cada semestre	Percentual	2022	100,00	100,00	90,00	Percentual	26,00	28,89
Ação Nº 1 - Cadastrar todos os usuários da área de abrangência da unidade no ESUS-AB.									
Ação Nº 2 - Manter Atualizado o cadastro no ESUS-AB									
Ação Nº 3 - Comemorar o Dia Internacional do Idoso									
Ação Nº 4 - Garantir acesso facilitado aos diabéticos									
2. Acompanhar e monitorar os pacientes hipertensos	percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida e consulta médica em cada semestre	Percentual	2022	70,00	70,00	90,00	Percentual	26,00	28,89
Ação Nº 1 - Cadastrar todos os usuários da área de abrangência da unidade no ESUS-AB.									
Ação Nº 2 - Manter Atualizado o cadastro no ESUS-AB									
Ação Nº 3 - Garantir acesso facilitado aos hipertensos									

DIRETRIZ Nº 2 - Proporção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 56 de 95

OBJETIVO Nº 2 .1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, Detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de colo de Útero

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atingir 60% ou mais do número de Mulheres com exame citopatológico	Cobertura de exame Citopatológico	Percentual	2022	60,00	60,00	60,00	Percentual	34,00	56,67
Ação Nº 1 - Melhorar a capacitação das mulheres para realização do exame.									
Ação Nº 2 - Realizar trabalho integrado nas unidades de ESF para busca ativa das mulheres faltosas.									
Ação Nº 3 - Fomentar discussões na CIR para manutenção ou aumento da cota para a demanda.									
Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais quanto ao protocolo estabelecido.									
Ação Nº 5 - Implementar e programar ações educativas nos grupos já existentes									
Ação Nº 6 - Divulgar por meio de micro area dos ESFs a importância do diagnóstico precoce do cancer de mama através do ACS.									
Ação Nº 7 - Fomentar discussões em nível CIR/DRS para negociação na ampliação de cota de exames (ultrassom e biópsia) e especialidades (Mastologia e Oncologia).									
Ação Nº 8 - Realizar trabalho integrado nas unidades de ESF para busca ativa das mulheres faltosas.									
2. Ampliar ou manter 85% a proporção de nascidos vivos de mães com 06 ou mais consultas de pré natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	Proporção de gestantes com pelo menos 06 consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	Percentual	2022	85,00	85,00	100,00	Percentual	81,00	81,00
Ação Nº 1 - Melhorar informações do pré-natal no sistema de informação no ESUS AB.									
Ação Nº 2 - Manter cadastro atualizado									
Ação Nº 3 - Busca ativa das gestantes, com captação precoce e pré natal de qualidade									
Ação Nº 4 - Monitorar e realizar busca ativa das gestantes faltosas pelos ACS em todas as unidades de ESFs.									
Ação Nº 5 - Analisar relatório dos SISAB para monitoramento/acompanhamento das gestantes cadastradas no município									
Ação Nº 6 - Atender as gestantes conforme estabelecido na LC da gestante, bebê e puérpera.									
Ação Nº 7 - Promover ações educativas para realização do pré-natal adequado.									
Ação Nº 8 - Manter planejamento familiar em todas as unidades de saúde									
3. Realizar avaliação Odontológica	Proporção de Gestantes com atendimento odontológico realizado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas para realização de consultas e exames.									
Ação Nº 2 - Realizar avaliação odontológica antes ou após a consulta de pré-natal.									
4. Garantir Teste para sífilis/HIV no 1º e 3º trimestre	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	68,00	68,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas.									
Ação Nº 2 - Realizar e avaliar os exames/testes rápidos e registrar nos sistemas de informação (ESUS AB).									
Ação Nº 3 - Garantir os exames de pré-natal, conforme protocolo									
Ação Nº 4 - Implantar o pré-natal do homem, com garantia da realização dos exames necessários e inclusão do mesmo com a gestante no pré natal.									
Ação Nº 5 - Garantir, realizar e acompanhar o tratamento nos casos positivos nas unidades de atenção básica									

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir estrutura física e equipamentos adequados para atendimento aos usuários, como também melhores condições do ambiente de trabalho para os profissionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 57 de 95

OBJETIVO Nº 3.1 - Oferecer condições adequadas de funcionamento nas unidades

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar ajustes na infraestrutura em 100% da UBS (reforma e aquisição de equipamentos mobiliários)	Número de reforma e ampliações realizadas	Percentual	2022	100,00	100,00	50,00	Percentual	25,00	50,00
Ação Nº 1 - aquisição de veículo para transporte sanitário									
Ação Nº 2 - Aquisição de Equipamentos e material permanente CAPS I e CAPS AD									

DIRETRIZ Nº 4 - Garantir Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 4.1 - Adequação do prédio para instalação da farmácia com o objetivo de reorganização do serviço

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar atualização do RENAME/REMUME em parceria com o serviço social da relação de medicamentos básicos do município anualmente	Centralizar a dispensação e o armazenamento das medicações de maneira a otimizar os recursos públicos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Centralizar as medicações na Farmácia central para evitar deslocamentos desnecessários e perda de tempo dos usuários;									
Ação Nº 2 - Sensibilizar através das ESFs, com ações educativas a população quanto ao uso consciente dos medicamentos									
Ação Nº 3 - Disponibilizar todos os medicamentos padronizados na REMUME									
Ação Nº 4 - Aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras)									
2. Adequação do prédio	Centralizar a dispensação e o armazenamento das medicações de maneira a otimizar os recursos públicos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Sensibilizar através das ESFs, com ações educativas a população quanto ao uso consciente dos medicamentos.									

DIRETRIZ Nº 5 - Ampliar as ações de Vigilância Epidemiológica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 58 de 95

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer a promoção da Vigilância Epidemiológica em saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter em 100% as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de vacinação da criança	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das ACS de crianças menores de 2 anos faltosas.									
Ação Nº 2 - Capacitar e sensibilizar as equipes da unidade básica de saúde quanto a cobertura vacinal, bem como ao sistema de informação.									
Ação Nº 3 - Manter comitê municipal de enfrentamento de pandemias.									
Ação Nº 4 - Realizar 03 levantamentos de avaliação de larvária para Aedes Aegypti (ADL)									
Ação Nº 5 - Realizar ciclos de visitas domiciliares por agentes de endemias para controle vetorial da dengue.									
Ação Nº 6 - Adquirir 01 veículo para a Vigilância epidemiológica (Agentes de Endemias)									
2. Elaborar Plano de Educação Comunicação e Mobilização Social para o Controle de Arboviroses pelo agente de Endemias	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter comitê municipal de enfrentamento de pandemias									

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer a atenção básica para o enfrentamento de pandemias como (novo corona vírus humano covid-19), epidemias, surtos e outras comorbidades no município.

OBJETIVO Nº 6.1 - Capacitar a equipe para o enfrentamento de Pandemias, Epidemias, Surtos entre outros, assim como fornecer EPIs, suprimentos, materiais e equipamentos suficientes, mão de obra emergencial e adquirir autorizar ou contratar serviços extras caso seja necessário.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ofertar para as equipes de Atenção Básica, participação em capacitações de cursos e treinamentos ofertados pelo MS, SES, e o Município	Número de Comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar para equipe a participação em capacitações de cursos e treinamento ofertados pelo MS, SES e Município.									
2. Fornecer EPIs, materiais e equipamentos suficientes e necessários para o enfrentamento das pandemias, surtos entre outros	Número de comitê implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais e equipamentos suficientes e necessários para os profissionais de saúde.									
3. Aquisição de kits para coleta de exame de RT PCR e Testes Rápidos para diagnóstico acompanhamento epidemiológico, e aquisição de imunobiológicos se necessário.	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a aquisição de insumos específicos para diagnóstico, acompanhamento e monitoramento dos casos.									
4. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, e todos os materiais e insumos essenciais e necessários para proteção dos profissionais de saúde	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir 100% dos Equipamentos de Proteção Individual que se fizerem necessários e todos os materiais e insumos para a proteção a saúde dos trabalhadores.									
5. Contratar mão de obra emergencial caso seja necessário para a Manutenção das equipes de saúde com contratação emergencial caso seja necessário	Número de Comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 59 de 95

Ação Nº 1 - Realizar a contratação emergencial e temporária de acordo com a necessidade para a manutenção das equipes e garantia da continuidade do processo de trabalho e de assistência aos usuários.									
6. Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo Corona vírus	Número de Comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar a solicitação via Ministério de Saúde conforme descrito na referente à Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020 por período de 4 meses, e ou conforme situação epidemiológica do município, para Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo corona vírus.									
7. Aquisição de Equipamentos para compor a sala de urgência/emergência básica	Número de Comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos necessários para suporte básico de vida (Desfibrilador, Monitor Oxímetro, DEA)									
8. Adquirir equipamentos de informática e de comunicação caso sejam necessários	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o registro das informações e envio de dados nos sistemas ESUS-AB.									
9. Realizar divulgação a toda população de informes referente as formas de prevenção da transmissão, sinais e sintomas do novo corona vírus covid -19.	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Aquisição de material gráfico, Banners, faixas, para divulgação, contratação de propaganda volante para divulgação dos uniformes nas vias públicas divulgação em mídias, redes sociais, páginas oficiais da web do Município e redes sociais.									
10. Aquisição de 01 veículo Ambulância simples remoção, para apoiar o transporte sanitário de usuários	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manutenção da frota da saúde, veículos, ambulância utilizados para transporte de paciente covid 19, manutenção dos veículos utilizados para deslocamento das equipes para acompanhamento e monitoramento dos paciente									
Ação Nº 2 - Aquisição de 01 veículo ambulância simples remoção para transporte de pacientes, o veículo novo ampliará a oferta de acesso da população aos serviços de referência SUS, propiciará maior conforto para transporte dos pacientes e segurança, aquisição será realizada mediante a possibilidade de recebimento de recursos do MS e ou SES									

DIRETRIZ Nº 7 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária em Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir 100% de execução das ações de vigilância Sanitária consideradas prioritárias e 100% das ações pactuadas no PAVISA	Inspecções realizadas pela Vigilância Sanitária	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar as inspecções sanitárias e monitorar os riscos dos serviços programados									
Ação Nº 2 - Realizar ações de controle do proagua e sisagua									
Ação Nº 3 - Avaliar os PGRSS de serviços de saúde cadastrados na VISA									
Ação Nº 4 - Realizar análise de amostras de água para consumo humano..									
Ação Nº 5 - Participar das Reuniões do GVS (Grupo de Vigilância Sanitária) da regional de Saúde DRX XI de Presidente Prudente									

DIRETRIZ Nº 8 - Reduzir Taxa de Prevalência de excesso de peso na população



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 60 de 95

OBJETIVO Nº 8.1 - Promover saúde diretamente para o cidadão

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver estratégias educativas de promoção da alimentação adequada e saudável, em datas comemorativas, como a Semana Mundial da Alimentação entre outros	Ampliar o número de usuários com avaliação do estado nutricional acompanhados pelas equipes da atenção primária em saúde.	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar encontros presenciais e/ou a distância com referências regionais e municipais para fortalecer as ações de vigilância Alimentar e Nutricional na rotina dos serviços de saúde, implementando a vigilância como parte da organização na atenção integral à saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar apoio técnico, através de encontros presenciais e/ou a distância com referências regionais, para o planejamento de ações da atenção nutricional nas Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, e na linha de cuidado do sobrepeso e obesidade, para organização e avaliação da oferta do cuidado.									
2. Atingir o percentual de 80% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos (peso, altura, vacinação) e da saúde das mulheres de 14 a 44 anos (peso, altura, pré-natal e aleitamento materno).									

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecer a gestão participativa

OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliar os dispositivos de gestão participativa

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar ações de educação permanente e humanização aos profissionais de saúde	Percentual de processos de EP realizados	Percentual	2022	50,00	50,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar oficinas de educação permanente com as equipes de atenção básica e Saúde Mental com o objetivo de definir responsabilidades e encaminhamentos de casos									
Ação Nº 2 - Elaborar anualmente p PAREPS e realizar todas as capacitação previstas no mesmo									
Ação Nº 3 - Implantar o NEPH municipal									
2. Reestruturar e qualificar a central de Regulação Municipal	Central de Regulação municipal reestruturada	Percentual	2022	50,00	50,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Reestruturar e qualificar a central de Regulação Municipal									
3. Garantir a realização a cada 2 anos das eleições para o Conselho Municipal de Saúde, com ampla divulgação das etapas do processo	Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde	Percentual	2022	50,00	50,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar a cada eleição dos novos integrantes do CMS.									
Ação Nº 2 - Promover anualmente estratégias efetivas de divulgação do trabalho CMS									
Ação Nº 3 - Realizar prestação de contas quadrimestrais aos CMS e realizar audiências públicas									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Implementar ações de educação permanente e humanização aos profissionais de saúde	90,00	90,00
	Reestruturar e qualificar a central de Regulação Municipal	90,00	90,00
	Garantir a realização a cada 2 anos das eleições para o Conselho Municipal de Saúde, com ampla divulgação das etapas do processo	90,00	90,00
301 - Atenção Básica	Realizar ações estabelecidas pelo PSE anualmente nas escolas pactuadas na adesão	100,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 61 de 95

	Atingir 60% ou mais do número de Mulheres com exame citopatológico	60,00	34,00
	Acompanhar e monitorar os pacientes diabéticos	90,00	26,00
	Reduzir o numero de casos de sífilis congênita	100,00	100,00
	Ampliar ou manter 85% a proporção de nascidos vivos de mães com 06 ou mais consultas de pré natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	100,00	81,00
	Acompanhar e monitorar os pacientes hipertensos	90,00	26,00
	Manter em no mínimo 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família PBF	100,00	100,00
	Realizar avaliação Odontológica	100,00	100,00
	Implementar o projeto de apoio matricial em saúde mental em todas as Unidades Básicas de Saúde	100,00	100,00
	Garantir Teste para sífilis/HIV no 1º e 3º trimestre	100,00	68,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Realizar ajustes na infraestrutura em 100% da UBS (reforma e aquisição de equipamentos mobiliários)	50,00	25,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Realizar atualização do RENAME/REMUME em parceria com o serviço social da relação de medicamentos básicos do município anualmente	100,00	100,00
	Adequação do prédio	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Garantir 100% de execução das ações de vigilância Sanitária consideradas prioritárias e 100% das ações pactuadas no PAVISA	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter em 100% as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de vacinação da criança	100,00	100,00
	Ofertar para as equipes de Atenção Básica, participação em capacitações de cursos e treinamentos ofertados pelo MS, SES, e o Município	100,00	100,00
	Elaborar Plano de Educação Comunicação e Mobilização Social ara o Controle de Arboviroses pelo agente de Endemias	100,00	100,00
	Fornecer EPIs, materiais e equipamentos suficientes e necessários para o enfrentamento das pandemias, surtos entre outros	100,00	100,00
	Aquisição de kits para coleta de exame de RT PCR e Testes Rápidos para diagnóstico acompanhamento epidemiológico, e aquisição de imunobiológicos se necessário.	100,00	100,00
	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, e todos os materiais e insumos essenciais e necessários para proteção dos profissionais de saúde	100,00	100,00
	Contratar mão de obra emergencial caso seja necessário para a Manutenção das equipes de saúde com contratação emergencial caso seja necessário	100,00	0,00
	Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo Corona vírus	100,00	0,00
	Aquisição de Equipamentos para compor a sala de urgência/emergência básica	100,00	0,00
	Adquirir equipamentos de informática e de comunicação caso sejam necessários	100,00	100,00
	Realizar divulgação a toda população de informes referente as formas de prevenção da transmissão, sinais e sintomas do novo corona vírus covid -19.	0,00	100,00
	Aquisição de 01 veículo Ambulância simples remoção, para apoiar o transporte sanitário de usuários	100,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Desenvolver estratégias educativas de promoção da alimentação adequada e saudável, em datas comemorativas, como a Semana Mundial da Alimentação entre outros	80,00	80,00
	Atingir o percentual de 80% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	80,00	80,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 62 de 95

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.486.000,00	N/A	100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.586.000,00
	Capital	N/A	27.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	27.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	11.534.449,00	4.377.400,00	315.000,00	N/A	N/A	N/A	973.750,00	17.200.599,00
	Capital	N/A	13.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	330.650,00	343.650,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	10.432.366,30	3.772.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	14.204.366,30
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	1.128.000,00	N/A	13.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.141.500,00
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	304.000,00	68.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	372.000,00
	Capital	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	531.800,00	265.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	796.800,00
	Capital	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	190.000,00	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	240.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Em relação aos dados apresentados o município tem evoluído gradativamente, dos indicadores aqui apresentados dos 31 atingimos 26 na totalidade e restante parcialmente, onde estamos empenhado na melhora destes para o ano de 2025

Em relação ao quadro demonstrativo de despesa com Saúde com já avaliado em outro momento, estamos trabalhando de acordo com a programação e planejamento proposto, por Sub Função orçamentária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 63 de 95

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 30/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 64 de 95

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	141.009,66	8.342.964,66	3.344.027,02	0,00	3.483.902,95	0,00	0,00	0,00	436.602,88	15.748.507,17
	Capital	89.359,39	33.253,22	13.133,20	0,00	113.974,14	0,00	0,00	0,00	0,00	249.719,95
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	9.000,00	9.764.314,71	749.069,52	0,00	5.660.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.182.571,23
	Capital	0,00	348,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,72
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	1.091.268,66	149.854,94	0,00	224.583,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.706,63
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	171.662,01	0,00	0,00	90.312,44	0,00	0,00	0,00	0,00	261.974,45
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	622.420,71	328.307,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.728,07
	Capital	0,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	131.998,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.998,83
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	1.677.040,80	0,00	0,00	35.802,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712.843,50
	Capital	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
TOTAL		239.369,05	21.837.132,32	4.584.392,04	0,00	9.608.762,26	0,00	0,00	0,00	436.602,88	36.706.258,55

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/03/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	10,32 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	84,11 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	11,83 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	88,53 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	21,09 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	64,53 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.470,11
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	43,24 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	4,40 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	9,26 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,69 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	23,30 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	40,92 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	21,61 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/03/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 65 de 95

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.441.000,00	17.437.585,19	15.587.859,48	89,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.431.000,00	4.431.000,00	3.968.176,96	89,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.358.799,55	84,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.290.000,00	9.286.585,19	7.469.558,09	80,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.120.000,00	2.120.000,00	2.791.324,88	131,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.700.000,00	77.903.217,05	81.874.684,60	105,10
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	36.889.135,54	102,47
Cota-Parte ITR	2.800.000,00	2.800.000,00	3.515.266,03	125,55
Cota-Parte do IPVA	4.900.000,00	5.103.217,05	5.750.924,67	112,69
Cota-Parte do ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	35.446.446,39	107,41
Cota-Parte do IPI - Exportação	200.000,00	200.000,00	272.911,97	136,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	95.141.000,00	95.340.802,24	97.462.544,08	102,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.217.799,00	9.959.818,20	8.245.286,92	82,79	8.179.832,71	82,13	8.128.144,91	81,61	65.454,21
Despesas Correntes	11.876.999,00	9.667.868,20	8.214.578,70	84,97	8.146.579,49	84,26	8.094.891,69	83,73	67.999,21
Despesas de Capital	340.800,00	291.950,00	30.708,22	10,52	33.253,22	11,39	33.253,22	11,39	-2.545,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.423.366,30	10.608.232,59	9.764.663,43	92,05	9.254.937,97	87,24	9.230.128,99	87,01	509.725,46
Despesas Correntes	10.418.366,30	10.603.232,59	9.764.314,71	92,09	9.254.589,25	87,28	9.229.780,27	87,05	509.725,46
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	348,72	6,97	348,72	6,97	348,72	6,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.133.000,00	1.337.300,00	1.091.268,66	81,60	1.051.975,97	78,66	1.049.129,27	78,45	39.292,69
Despesas Correntes	1.128.000,00	1.332.300,00	1.091.268,66	81,91	1.051.975,97	78,96	1.049.129,27	78,75	39.292,69
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	314.000,00	312.026,02	171.662,01	55,02	171.662,01	55,02	170.224,99	54,55	0,00
Despesas Correntes	304.000,00	302.026,02	171.662,01	56,84	171.662,01	56,84	170.224,99	56,36	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	541.800,00	651.635,24	623.750,71	95,72	623.750,71	95,72	618.056,99	94,85	0,00
Despesas Correntes	531.800,00	641.635,24	622.420,71	97,01	622.420,71	97,01	616.726,99	96,12	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.330,00	13,30	1.330,00	13,30	1.330,00	13,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	190.000,00	174.268,42	131.998,83	75,74	131.998,83	75,74	131.475,34	75,44	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	174.268,42	131.998,83	75,74	131.998,83	75,74	131.475,34	75,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.508.000,00	1.758.673,46	1.677.570,80	95,39	1.656.981,43	94,22	1.637.176,58	93,09	20.589,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 66 de 95

Despesas Correntes	1.481.000,00	1.733.073,46	1.677.040,80	96,77	1.656.451,43	95,58	1.636.646,58	94,44	20.589,37
Despesas de Capital	27.000,00	25.600,00	530,00	2,07	530,00	2,07	530,00	2,07	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.327.965,30	24.801.953,93	21.706.201,36	87,52	21.071.139,63	84,96	20.964.337,07	84,53	635.061,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.706.201,36	21.071.139,63	20.964.337,07
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	635.061,73	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.071.139,63	21.071.139,63	20.964.337,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.619.381,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.451.758,02	6.451.758,02	6.344.955,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,61	21,61	21,51

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	14.619.381,61	21.071.139,63	6.451.758,02	741.864,29	635.061,73	0,00	0,00	741.864,29	0,00	7.086.819,75
Empenhos de 2023	13.495.962,27	23.009.904,54	9.513.942,27	25.895,74	257.825,01	0,00	0,00	25.895,74	0,00	9.771.767,28
Empenhos de 2022	12.700.101,06	20.571.195,23	7.871.094,17	557.068,85	560.562,75	0,00	524.794,27	32.274,58	0,00	8.431.656,92
Empenhos de 2021	10.488.072,52	15.511.679,99	5.023.607,47	15.158,35	425.245,17	0,00	0,00	15.158,35	0,00	5.448.852,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 67 de 95

Empenhos de 2020	8.166.863,76	15.566.705,69	7.399.841,93	5,00	190.612,37	0,00	0,00	5,00	0,00	7.590.454,30
Empenhos de 2019	8.372.715,93	14.458.840,22	6.086.124,29	13.576,00	260.000,00	0,00	0,00	13.576,00	0,00	6.346.124,29
Empenhos de 2018	7.670.031,52	12.661.433,05	4.991.401,53	0,00	53.771,35	0,00	0,00	0,00	0,00	5.045.172,88
Empenhos de 2017	6.847.155,08	11.654.975,29	4.807.820,21	0,00	74.918,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.882.738,75
Empenhos de 2016	7.268.278,46	10.702.588,79	3.434.310,33	0,00	197.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632.004,33
Empenhos de 2015	6.488.582,29	10.505.249,71	4.016.667,42	0,00	62.385,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.079.052,56
Empenhos de 2014	6.548.178,80	9.791.365,86	3.243.187,06	0,00	1.136.600,21	0,00	0,00	0,00	0,00	4.379.787,27
Empenhos de 2013	5.982.121,11	9.682.615,85	3.700.494,74	0,00	684.958,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.385.452,99

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	8.590.400,00	13.345.448,77	15.072.162,04	112,94
Provenientes da União	8.482.400,00	12.212.650,96	13.343.697,29	109,26
Provenientes dos Estados	108.000,00	1.132.797,81	1.728.464,75	152,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	8.590.400,00	13.345.448,77	15.072.162,04	112,94

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 68 de 95

ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.646.250,00	9.475.212,05	7.624.554,24	80,47	7.257.888,54	76,60	7.257.888,54	76,60	366.665,70
Despesas Correntes	4.643.400,00	8.351.787,11	7.405.542,51	88,67	7.071.953,87	84,68	7.071.953,87	84,68	333.588,64
Despesas de Capital	2.850,00	1.123.424,94	219.011,73	19,50	185.934,67	16,55	185.934,67	16,55	33.077,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	3.786.000,00	8.533.352,92	6.418.256,52	75,21	6.302.664,30	73,86	6.302.664,30	73,86	115.592,22
Despesas Correntes	3.786.000,00	8.533.352,92	6.418.256,52	75,21	6.302.664,30	73,86	6.302.664,30	73,86	115.592,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	13.500,00	735.684,60	374.437,97	50,90	365.447,74	49,67	365.447,74	49,67	8.990,23
Despesas Correntes	13.500,00	735.684,60	374.437,97	50,90	365.447,74	49,67	365.447,74	49,67	8.990,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	68.000,00	92.602,05	90.312,44	97,53	89.662,44	96,83	89.662,44	96,83	650,00
Despesas Correntes	68.000,00	92.602,05	90.312,44	97,53	89.662,44	96,83	89.662,44	96,83	650,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	265.000,00	349.855,83	328.307,36	93,84	328.307,36	93,84	328.307,36	93,84	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	349.855,83	328.307,36	93,84	328.307,36	93,84	328.307,36	93,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	105.000,00	150.000,00	35.802,70	23,87	17.332,70	11,56	17.332,70	11,56	18.470,00
Despesas Correntes	105.000,00	150.000,00	35.802,70	23,87	17.332,70	11,56	17.332,70	11,56	18.470,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	8.933.750,00	19.386.707,45	14.871.671,23	76,71	14.361.303,08	74,08	14.361.303,08	74,08	510.368,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	16.864.049,00	19.435.030,25	15.869.841,16	81,66	15.437.721,25	79,43	15.386.033,45	79,17	432.119,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	14.209.366,30	19.141.585,51	16.182.919,95	84,54	15.557.602,27	81,28	15.532.793,29	81,15	625.317,68
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.146.500,00	2.072.984,60	1.465.706,63	70,71	1.417.423,71	68,38	1.414.577,01	68,24	48.282,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	382.000,00	404.628,07	261.974,45	64,74	261.324,45	64,58	259.887,43	64,23	650,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	806.800,00	1.001.491,07	952.058,07	95,06	952.058,07	95,06	946.364,35	94,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	240.000,00	224.268,42	131.998,83	58,86	131.998,83	58,86	131.475,34	58,62	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 69 de 95

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.613.000,00	1.908.673,46	1.713.373,50	89,77	1.674.314,13	87,72	1.654.509,28	86,68	39.059,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	35.261.715,30	44.188.661,38	36.577.872,59	82,78	35.432.442,71	80,18	35.325.640,15	79,94	1.145.429,88
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	8.910.900,00	18.930.564,50	14.629.757,18	77,28	14.199.915,96	75,01	14.199.915,96	75,01	429.841,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	26.350.815,30	25.258.096,88	21.948.115,41	86,90	21.232.526,75	84,06	21.125.724,19	83,64	715.588,66

FONTE: SIOPS, São Paulo/04/02/25 10:42:26
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 611.000,00	0,00
	1030251188535 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NACIONAL	R\$ 323.812,00	0,00
	1030251188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 247.402,00	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 808.104,30	787488,72
	10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R\$ 33.563,60	0,00
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 2.069.992,00	2056651,1
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 2.841.544,78	2219257,0
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL	R\$ 629,20	0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 400.000,00	0,00
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 550.000,00	200000,00
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	R\$ 500.000,00	313525,80
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 3.431.582,75	3140841,6
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 152.006,18	97566,31
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 16.080,00	5249,39
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 333.232,00	328307,36
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 76.779,25	75710,22
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 6.281,49	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os recursos não utilizado recebidos em 2024 e em anos anteriores serão reprogramados para para o exercício de 2025,na mesamas ações e programa de trabalho em que os mesmos foram destinados;

Em relação as Emendas Parlamentares oriundas do Estado e Federal, segue abaixo a prestação de contas das mesmas.

EMENDAS E INCREM. UTILIZADAS EM 2024

<https://digisusgmp.saude.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 70 de 95

RECURSO FEDERAL	INCFREMENTO MAC PORT. 2982	FICHA: 812	VALOR: 150.000,00
-----------------	----------------------------	------------	-------------------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 150.000,00	R\$ 3.525,80	812	LABORATORIO	R\$ 3.525,80	R\$ 146.474,20

RECURSO FEDERAL CONFORME LC 205/2024	INCREMENTO PAP - PORT. 828	FICHA: 873	VALOR: 20.085,67 EXECUTADO
---	----------------------------	------------	----------------------------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 20.085,67	R\$ 7.664,00	873	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$ 7.664,00	R\$ 192.421,67

RECURSO FEDERAL 240.700,68	INCREMENTO PAP - PORT. 544/23	FICHA: 792 E 793	VALOR:
-------------------------------	-------------------------------	------------------	--------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 240.700,68	R\$ 27.119,13	792	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 57.492,86	R\$ 183.207,82
	R\$ 30.373,73	793	SERVIÇO DE TERCEIROS		

RECURSO FEDERAL MAC 99.915,77	FICHA: 783	VALOR:
----------------------------------	------------	--------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
VALOR TOTAL	R\$ 99.740,80	783	LABORATORIO	R\$ 99.740,80	R\$ 174,97

RECURSO FEDERAL 55.779,50	INCREMENTO PAP - PORT. 828	FICHA: 889 E 890	VALOR:
------------------------------	----------------------------	------------------	--------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 55.779,50	R\$ 30.139,99	889	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.229,99	R\$ 25.549,51
	R\$ 90,00	890	SERVIÇO DE TERCEIROS		

RECURSO FEDERAL 53.828,00	MAC - REAJUST CAPS - PORT 1261	FICHA: 790	VALOR:
------------------------------	--------------------------------	------------	--------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 53.828,00	R\$ 50.245,33	790	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.245,33	R\$ 3.582,67

RECURSO FEDERAL 15.000,00	INCREMENTO PAP - PORT. 828	FICHA: 842	VALOR:
------------------------------	----------------------------	------------	--------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	842	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.000,00	-

RECURSO FEDERAL - TERCEIRO SETOR

RECURSO FEDERAL APAE	FICHA: 870	VALOR: 200.000,00	EMENDA 19970003 - DEP. VICENTINHO
----------------------	------------	-------------------	-----------------------------------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 200.000,00	200.00,00	870	APAE	R\$ 200.000,00	-

RECURSO FEDERAL SANTA CASA	FICHA: 810	VALOR: 210.000,00	INCREMENTO MAC PORTARIA 2982
----------------------------	------------	-------------------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 71 de 95

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	810	SANTA CASA	R\$ 210.000,00	-

RECURSO FEDERAL	SANTA CASA	FICHA:352	VALOR: 2.182.000,00	RECURSO MAC
-----------------	------------	-----------	---------------------	-------------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 2.182.000,00	R\$ 2.181.876,36	352	SANTA CASA	R\$ 2.181.876,36	R\$ 123,64

RECURSO FEDERAL	SANTA CASA	FICHA: 848	VALOR: 100.000,00	INCREM. MAC PORT. 2646/23
-----------------	------------	------------	-------------------	---------------------------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	848	SANTA CASA	R\$ 100.000,00	-

RECURSO FEDERAL	APAE	FICHA: 351	VALOR: 404.092,56	RECURSO MAC
-----------------	------	------------	-------------------	-------------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
-------------	-------------	-------	------	-------------------	----------------

EMENDAS UTILIZADAS EM 2024

EMENDA ESTADUAL: DEPUTADO MILTON LEITE	VALOR: R\$ 500.000,00
OBJETO: CUSTEIO	
PROPOSTA: 2024.069.59905	DATA: 09/05/2024
	CONTA: 362-X
860, 861 e 862	FICHA:

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 500.000,00	R\$ 200.000,00	860	SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ 395.049,28	R\$ 104.950,72
	R\$ 184.288,78	861	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	R\$ 10.760,50	862	MATERIAL DE CONSUMO		

EMENDA ESTADUAL: DEPUTADO MAURO BRAGATO	VALOR SUPERAVIT:
6.780,26	OBJETO: CUSTEIO
PROPOSTA: 2023.068.48877	CONTA: 362-X
	FICHA: 839

VALOR DO SUPERAVIT	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 6.780,26	R\$ 4.950,00	839	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.950,00	R\$ 1.830,26

EMENDA ESPECIAL: DEPUTADA MARCIA LIA	VALOR: R\$ 106.310,14
OBJETO: INVESTIMENTO	
PROPOSTA: 2023.060.45731	CONTA: 362-X
	FICHA: 800 E 802

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 106.310,14	R\$ 100.000,01	800	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,01	R\$ 6.310,13

EMENDA ESTADUAL: DEPUTADA PATRICIA BEZERRA	VALOR SUPERAVIT: R\$
27.252,80	OBJETO: CUSTEIO
CONTA: 362-X	FICHA: 838

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 27.252,80	R\$ 20.881,87	838	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.881,87	R\$ 6.370,93

RECURSOS ESTADUAIS DIVERSOS

RECURSO ESTADUAL	FICHA: 241	RESOLUÇÃO SS 76/24	VALOR: 2.830,80
------------------	------------	--------------------	-----------------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 2.830,80	R\$ 2.812,20	241	REPELENTE GESTANTES	R\$ 2.812,20	R\$ 18,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 72 de 95

RECURSO ESTADUAL QUALIS MAIS / IGM SUS PAULISTA FIXO FICHA: 265, 266, 780 e 781 CUSTEIO					
VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 689.707,50	R\$ 74.485,96	265	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 215.291,91	R\$ 224.349,75
R\$ 175.167,63	R\$ 173.228,17	780	MATERIAL DE CONSUMO		
	R\$ 1.939,46	266	SERVIÇO DE TERCEIROS		

RECURSO ESTADUAL IGM SUS PAULISTA ARBOVIROSES FICHA: 267 CUSTEIO RESOLUÇÃO SS 20 VALOR: R\$ 80.373,00					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 80.373,00	R\$ 109.405,62	782	MATERIAL DE CONSUMO	22230	R\$ 58.143,00

RECURSO ESTADUAL SORRIA SÃO PAULO FICHA 301 CUSTEIO VALOR RECEBIDO EM 2024: R\$ 72.000,00 + R\$ 33.320,00 (SALDO EXERCICIOS ANTERIORES)					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 105.320,00	R\$ 7.000,00	301	MATERIAL DE CONSUMO ODONTO.	R\$ 7.000,00	R\$ 98.320,00

RECURSO ESTADUAL SORRIA SÃO PAULO FICHA 301 CUSTEIO VALOR RECEBIDO EM 2024: R\$ 72.000,00 + R\$ 33.320,00 (SALDO EXERCICIOS ANTERIORES)					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 105.320,00	R\$ 7.000,00	301	MATERIAL DE CONSUMO ODONTO.	R\$ 7.000,00	R\$ 98.320,00

RECURSO ESTADUAL GLICEMIA FICHA 385 E 778 CUSTEIO VALOR RECEBIDO EM 2024: R\$ 13.230,52 + 718,15 (SALDO EXERCICIOS ANTERIORES)					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 13.230,52	R\$ 3.307,65	385	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 7.000,00	R\$ 9.922,87
SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 718,15	778	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 718,15	

RECURSO ESTADUAL DOSE CERTA FICHA 277 E 779 CUSTEIO VALOR RECEBIDO EM 2024: R\$ 2.484,31 + R\$ 6.364,78 (SALDO EXERCICIOS ANTERIORES)					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 8.849,09	R\$ 973,00	779	MATERIAL DE CONSUMO FARMACEUTICO.	R\$ 973,00	R\$ 9.166,59

RECURSO ESTADUAL COVID FICHA 795 CUSTEIO VALOR SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES: 146.948,06					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 146.948,06	R\$ 136.018,32	795	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	R\$ 136.018,32	R\$ 10.929,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 73 de 95

RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A TERCEIRO SETOR

RECURSO ESTADUAL CIRURGIA ELETIVA	FICHA: 735, 736, 846 E 847	CUSTEIO	VALOR: 101.030,98
-----------------------------------	----------------------------	---------	-------------------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 101.030,98	R\$ 21.195,28	735	SANTA CASA	R\$ 21.195,28	-
	R\$ 1.563,86	736	SANTA CASA	R\$ 1.563,86	-
	R\$ 68.987,40	846	SANTA CASA	R\$ 68.987,40	-
	R\$ 9.284,44	847	SANTA CASA	R\$ 9.284,44	-

RECURSO ESTADUAL SUS PAULISTA	FICHA: 833	CUSTEIO	VALOR: 1.351.282,35
-------------------------------	------------	---------	---------------------

VALOR TOTAL	VALOR GASTO	FICHA	AÇÃO	VALOR TOTAL GASTO	VALOR RESTANTE
R\$ 1.351.282,35	R\$ 1.351.282,35	833	SANTA CASA	R\$ 1.351.282,35	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 74 de 95

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 30/03/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Auditorias

Martinópolis por ser um município de pequeno porte, não possui uma equipe formada e especializada em auditoria. Assim sendo embora não tenhamos um setor de auditoria implantado, entendemos que a própria elaboração do RAG, a Pactuação Interfederativa, o Plano Municipal de Saúde, dentre outros documentos, além dos outros departamentos da própria pasta municipal, e o DRS (Departamento Regional de Saúde) fazem parte deste contexto de análise e fiscalização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 75 de 95

11. Análises e Considerações Gerais

Considerando que o Relatório de Ações de Saúde (RAG) é uma ferramenta fundamental no processo de monitoramento, controle e avaliação das políticas de saúde, por meio da utilização das informações extraídas dos bancos de dados oficiais, é imprescindível que tais bases de dados estejam disponíveis e acessíveis dentro dos prazos estabelecidos para o preenchimento do RAG.

Dessa forma, torna-se necessário realizar uma análise detalhada dos dados disponíveis e desenvolver estratégias que possam apoiar o atendimento à população de forma holística, com vistas à melhoria dos indicadores de saúde. Adicionalmente, é relevante ressaltar outras ações essenciais para a qualidade da saúde da população, as quais merecem destaque, como as ações sanitárias, epidemiológicas e de prevenção implementadas dentro da Estratégia de Saúde da Família. Essas iniciativas têm mostrado resultados satisfatórios no município.

É igualmente importante salientar os avanços nos serviços de saúde bucal, que têm apresentado indicadores positivos. Não menos relevantes, os serviços de média complexidade desempenham um papel significativo na oferta de assistência de qualidade, contribuindo de maneira substancial para o atendimento das necessidades da população.

Portanto, é fundamental continuar o aprimoramento dessas ações e serviços, garantindo o acesso universal e equitativo à saúde, além de reforçar a importância da análise contínua dos dados para subsidiar o processo de gestão da saúde de forma mais eficiente e eficaz.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 76 de 95

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício
 1. Reposição de recursos humanos
 2. Reuniões de equipe regulares pelas equipes de ESF
 3. Retomada de grupos educativos nas ESF
 4. Implementação e aperfeiçoamento dos protocolos de enfermagem
 5. Reunião com suporte do Programa Mais Médicos
 6. Ações educativas temáticas mensais
 7. Reuniões regulares da Sala de Situação Dengue, com a presença da gestão
 8. Educação permanente sobre classificação de risco para equipe de enfermagem da UBS e ESF
 9. Regulamentação das equipes e Multi, monitorização e acompanhamentos dos indicadores;
 10. Intensificar as ações de Promoção e Prevenção em Saúde
 11. Intensificar as ações do PSE
 12. Manter a capacitação das equipes e participação em Congressos

ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN
Secretário(a) de Saúde
MARTINÓPOLIS/SP, 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 77 de 95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: MARTINÓPOLIS
Relatório Anual de Gestão - 2024

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:
Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 78 de 95

MARTINÓPOLIS/SP, 30 de Março de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 79 de 95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
AV. Cel. João Gomes Martins, nº 749 Centro - CEP: 19500-000
Martinópolis/SP - Fone: (18) 3275-9050

RELATÓRIO FINAL

VI Conferência de Saúde do Município de Martinópolis. “SAÚDE PÚBLICA FORTALECIDA: A participação cidadã na construção de Políticas Públicas no Município de Martinópolis”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 80 de 95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
AV. Cel. João Gomes Martins, nº 749 Centro - CEP: 19500-000
Martinópolis/SP - Fone: (18) 3275-9050

A VI Conferência de Saúde do município de Martinópolis foi promovida pelo Departamento de Saúde Saneamento e Bem Estar Social e Conselho Municipal de Saúde com apoio da Prefeitura Municipal de Martinópolis. Realizada no dia 15 de abril de 2025 no Teatro Municipal em Martinópolis/SP das 13h00 às 17h00 conforme Decreto Municipal nº. 7.028, de 14 de março de 2025 e Portaria 01/2025 de 16 de março de 2025.

A concretização desse evento deu-se a partir de reuniões entre a Comissão Organizadora, Conselho Municipal de Saúde e colaboração do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

O tema central da VI Conferência de Saúde do município de Martinópolis foi: "SAÚDE PÚBLICA FORTALECIDA: A participação cidadã na construção de Políticas Públicas no Município de Martinópolis", e teve três eixos temáticos referenciais para o debate e definição das diretrizes sendo: Eixo I "Ações para o fortalecimento da Atenção Básica no Município"; Eixo II "Melhoria nos Equipamentos da Saúde Municipal" e Eixo III "Financiamento e Parcerias para o Desenvolvimento da Promoção da Saúde Municipal".

A Conferência teve a seguinte programação:

13:00 - Credenciamento

13:30 - Abertura - Aprovação do Regimento Interno e
Composição da mesa

14:00 - Apresentação do Projeto Guri

14:15 - Palestra

15:00 - Grupos temáticos (divisão dos participantes por grupos)

15:45 - Coffee Break

16:00 - Plenária Final - Apresentação e votação das propostas.

17:00 - Encerramento.

A VI Conferência de saúde teve início às 13h e após a inscrição dos presentes deu início a solenidade de abertura conduzida por uma cerimonialista convidada.

A mesa foi composta pelo Prefeito Municipal - Valdeci Soares dos Santos Filho, pelo Sr. Ricardo Trombini representando os vereadores presentes, pela Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social Sra. Maria Fernanda Fávero de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 81 de 95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
AV. Cel. João Gomes Martins, nº 749 Centro - CEP: 19500-000
Martinópolis/SP - Fone: (18) 3275-9050

Toledo Pinheiro, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra. Angela Bernal Esteves e Articuladora da Atenção Básica Sra. Cláudia Dionisio na oportunidade representando a Divisão Regional de Saúde.

Após leitura do Regimento Interno e apresentação do Projeto Guri, deu-se início a palestra.

A palestra foi conduzida pelo Sr. Rogerio Reginato Martins, Membro do conselho Municipal de Saúde, com formação em Técnico em Prótese Dentária pela Universidade Estadual de Londrina, Administração pela Unoeste e MBA em finanças e Controladoria pela Unoeste explanou sobre o tema da Conferência com foco nos eixos temáticos.

Concluída a palestra, os participantes da Conferência foram divididos em 03 (três) grupos para discussão dos eixos temáticos:

Eixo I "Ações para o fortalecimento da Atenção Básica no Município";

Eixo II "Melhoria nos Equipamentos da Saúde Municipal";

Eixo III "Financiamento e Parcerias para o Desenvolvimento da Promoção da Saúde Municipal".

Ao final os participantes elegeram diretrizes, por eixos temáticos, representados neste relatório final:

EIXO I (cor Vermelha)

"Ações para o fortalecimento da Atenção Básica no Município";

	DIRETRIZ
1	Uso de tecnologia (telemedicina, unificar sistema de atendimento)
2	Promoção da saúde, prevenção de doenças (assistência domiciliar, saúde mental)
3	Ampliação do acesso aos serviços de saúde (saúde + perto)
4	Capacitação e formação de profissionais (desenvolvimento para educação ambiental e outros temas)
5	Integração de serviços/serviços especializados (neuropediatra, endocrinologista, dermatologista)
6	Todo município ser 100% atendido por ESF e a UBS ser só especialidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 82 de 95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
AV. Cel. João Gomes Martins, nº 749 Centro - CEP: 19500-000
Martinópolis/SP - Fone: (18) 3275-9050

EIXO II (cor Lilás)

“Melhoria nos Equipamentos da Saúde Municipal”;

	DIRETRIZ
1	Remanejamento dos agentes de saúde, para que não hajam microáreas descobertas,
2	Reforma e modernização das unidades ESF Alegrete e Assentamento (serviços mínimos como energia, água, cadeiras, ar condicionado, banheiro, cadeira de dentistas, ventiladores)
3	Modernizar equipamentos de informatização para executar (onde tem), e (melhoras onde não tem) prontuário eletrônico, modernizar os aparelhos tecnológicos computadores mais potentes
4	Fiscalização rígida nos transportes como micro-ônibus (sem agendamento não sobe), levantamento das condições dos veículos, conscientização dos próprios servidores (atendimento humanizado) Podemos terceirizar a nossa frota de saúde?
5	Saúde mental desafogar a fila dos casos como psicólogos/psiquiatras com atendimento em grupos e telemedicinas
6	Substituição para funcionários ligados a enfermagem nos casos de férias/licença
7	Dentistas para tratamento de canal
8	E dentista em todas as unidades
9	Médico durante o dia todo em todas as unidades, consulta com neuropediatra, geriatra, neurologista, ortopedista, dermatologista e oftalmologista
10	Álcool em gel em todos os aparelhos
11	Campanhas de saúde pública para conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do auto cuidado
12	Criação de protocolo municipal de regulação (agendamento de exames e consultas), informatização de sistema de agendamento/paciente.

EIXO III (cor Azul)

“Financiamento e Parcerias para o Desenvolvimento da Promoção da Saúde Municipal”.

	DIRETRIZ
1	Criação de grupos de trabalho que realize a interlocução entre a saúde e as empresas públicas/privadas, projetos do SUS e outros, com finalidade de arrecadação de verbas para ações em saúde.
2	Parcerias e convênios com universidades (estagiários e profissionais nas áreas de interesse da saúde como (enfermagem, psicologia, fisioterapia, nutricionista, farmacêutico, odontologia, geriatria, profissional de educação física, neurologia, infectologista e exame),
3	Capacitação dos servidores da saúde, fazendo cumprir a lei, educação continuada.
4	Prevenção e promoção de saúde com parceria com o agronegócio e indústrias do município, com foco na redução de agrotóxico e impactos ambientais, responsabilidade social das grandes empresas nos impactos da saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 83 de 95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
AV. Cel. João Gomes Martins, nº 749 Centro - CEP: 19500-000
Martinópolis/SP - Fone: (18) 3275-9050

5	Busca de apoio de fundos internacionais (ONGs) e premiações através dos programas de incentivos, através de editais, do governo federal, estadual e empresas privadas
---	---

Na sequência, em plenária final foram votadas e aprovadas as propostas, como apresentadas no quadro acima. O evento foi encerrado às 17horas.

AVALIAÇÃO

Concluimos que a VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Martinópolis foi bem sucedida, alcançando seus objetivos por meio da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualização do Plano Municipal de Saúde. Destacamos a participação de 67 pessoas dentre essas a presença dos usuários do Sistema Único de Saúde e a participação de diferentes segmentos sendo: Trabalhadores de Saúde, Gestores/Prestadores, Entidades, Conselhos de Direitos, representantes de outros Departamentos, além da representante do Departamento Regional de Saúde. Os participantes tiveram oportunidade de debater e formular diretrizes para contribuição de um SUS pautado nos direitos baseados na universalização, equidade, integralidade, descentralização e da participação popular.

Sem mais.

Martinópolis, 16 de abril de 2025.


Ana Angélica Dias de Farias
Relatora Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 84 de 95



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS 2024 A 2026. Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de ABRIL do ano de 2025 às 14h (quatorze) horas na sala de reunião da Casa dos Conselhos, reuniram-se os conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – A Presidente do CMS Angela Maria Bernal Esteves cumprimenta todos os presentes e informa as seguintes pautas, que foram disponibilizadas no grupo de WhatsApp do CMS para apreciação de todos conselheiros: **1ª PAUTA – ACOLHIDA – LEITURA DA ATA ANTERIOR.** A Presidente realiza a acolhida aos conselheiros presentes, como aos demais convidados presentes, a presença fortalece a importância na participação de todos em construirmos políticas públicas eficientes em atendimento aos princípios constitucionais, e pontua que seja realizado a leitura da ata da reunião anterior, no sentido de observar as pendências apontadas pelos conselheiros se foram sanadas, outrossim, a conselheira e 1ª Secretária do CMS Sandra Regina Poletto Bezerra realiza a leitura da ata. **2ª PAUTA – PROCEDIMENTOS SOBRE A DENGUE.** A Presidente abre as deliberações sobre a pauta no quesito a conselheira Elidamar informa que teve bastante atendimento no final de semana, e pontua que teve reclamações da falta de atendimento nos postos de saúde e farmácia municipal em decorrência dos feriados. A servidora Adriana informa os números: 1041 casos de dengue, 935 confirmados, 93 descartados e 13 aguardando resultado. Informa que esta ocorrendo uma desaceleração nos casos, porém ainda é uma situação preocupante. Informa que hoje tirou 13 resultados de exames do Instituto Adolfo Lutz e todos negativos para dengue, chikungua e zika. Informa que o sorotipo 3 está em Bauru, então solicita que não deixem de cuidar. A conselheira Lucia questiona a servidora Adriana que esta vendo a cidade suja, matos, e se isso influencia no desenvolvimento do ciclo do mosquito. A servidora informa que muitas vezes não há a proliferação, e que a prefeitura faz as limpezas necessárias, mas precisa intensificar a educação com relação ao descarte de lixo. A conselheira Elidamar pontua que as doenças respiratórias estão em altas também. A servidora Adriana reforça a necessidade da vacinação da gripe disponível à população. Informa que nesta semana começa a vacinação nas escolas dos distritos (Teçainda e Vila Escócia), será feito uma busca das vacinas faltantes aos estudantes e será solicitada uma autorização dos responsáveis para aplicação das vacinas. A conselheira Sandra faz uma denúncia que no endereço Rua Emilio Falkenback, 819 o quintal da casa é um possível foco de dengue. **3ª PAUTA – INFORMAÇÕES SOBRE O CIOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA.** A Presidente concede o uso da palavra à conselheira Sandra que expõe aos demais conselheiros no aporte de solicitar informações sobre a atuação do CIOP na saúde de nosso município, como também os atendimentos realizados pelo Laboratório Mastellini, pontuou que seja interessante a Gestora da Saúde trazer na próxima reunião um levantamento quantitativo e qualitativo dessas entidades prestadoras de serviço na saúde de nossos municípios. A prefeitura tem contrato com CIOP? Tem médicos? Dentista? A servidora Thais informa que a partir de amanhã já começa na Vila Escócia e Teçainda dentista do concurso municipal. Do CIOP tem auxiliares de enfermagem a serem chamados para as unidades que estão com faltas. A servidora Thais fica de disponibilizar o contrato da Prefeitura com o CIOP. Quanto aos exames laboratoriais está tendo horário diferenciado aos trabalhadores? Os laboratório Mastellini vai em algumas unidades para colher os exames. Ficou para ser informado a quantidade de exames e os dias de coletas. O programa saúde Mais Perto está agradando com esses atendimentos, pois consegue abranger pacientes que não consegue ir em horário comercial. A escala de funcionamento é de acordo com a unidade. A conselheira Sandra questiona sobre as ambulâncias, se estão funcionando, quantas tem? A servidora Thais não soube informar, e ficou de trazer resposta na próxima reunião. A conselheira Bianca fala que esta triste com o atendimento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sandra Regina Poletto Bezerra

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 85 de 95



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

da ambulância, pois não estão atendendo com cortesia e com isso teve que desmarcar a consulta deste mês em Sorocaba. A servidora Thais ficou de averiguar o caso. O munícipe Rinaldo questiona a quantidade de ambulâncias no município. O que acontece com a frota? Por que está deste jeito sucateada? De que é a culpa? O conselheiro Rogério informa que agora tem uma nova regra de licitação, e cada ambulância é um patrimônio específico, não sendo possível tirar peça de uma e colocar em outra. A servidora Thais informa que estão adequando para que sejam realizadas todas as manutenções de reparos corretivas e preventivas. A presidente Angela relata que atrasou o serviço do conselho por falta de veículos, o qual deveria ser disponibilizados pela prefeitura. Muitas vezes foi agendado o carro para uso e no dia anterior o responsável ligava desmarcando, pois não tinha disponível. **4ª PAUTA – AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS E DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** A Presidente expõe os pontos positivos em relação às conferências, relatou que a palestra foi boa, porém colocou muito o ponto de vista do INSS. O conselheiro Rogério relata que a plenária da saúde do trabalhador foi mais condensada, pois teve prazo curto. As propostas levantadas foram boas, porém algumas inviáveis para níveis estaduais e nacionais. A presidente agradece ao conselheiro Rogério e sua equipe pelo bom desempenho da Conferência. O conselheiro pontua que a gestora municipal de saúde não ficou presente no final da conferência, pois ocorreu um imprevisto de gestão e implantação da telemedicina no município. Esclarece que agora o modelo da conferencia mudou, e a partir deste ano, o Conselho Nacional estabelece que seja feita uma conferencia para a elaboração do plano municipal de saúde, no primeiro ano de gestão. Todas as propostas aprovadas vão constar no plano municipal de saúde e serão definidas em curto, médio e longo prazo. A conselheira Bianca pede para incluir as propostas no plano de saúde: implantação de oficina de fitoterápico em parcerias com entidades especializadas, para possível implantação no município, inclusão medicamentos pós operatórios e colírios essenciais para tratamentos oftalmológicos na lista REMUME, check-list dos patrimônios de saúde. As proposta foram para votação e aprovadas por unanimidade. **5ª PAUTA – EMENDA IMPOSITIVA 121 - REPASSE PARA APAE PARA CUSTEIO PARA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DE PACIENTES – VEREADOR GABRIEL VALÕES - R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).** A Presidente pontuou que o referido plano de trabalho foi encaminhado através do memorando 3.048/2025 em 09/04/2025 às 9h57 pelo Diretor do Departamento de Prestação de Contas Lucas Valentim Voinich, no qual informa que o repasse via Emenda Impositiva, de autoria do Vereador Gabriel Valões Santos, destina-se ao custeio para ampliação do atendimento de pacientes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis, outrossim, solicita análise do Plano de Trabalho e que aprovado encaminhe a ata para continuidade da formalização do repasse; a Presidente esclarece que o plano foi disponibilizado no grupo de WhatsApp do CMS para os conselheiros apreciassem; sendo assim, após uma ampla deliberação e sanadas todas dúvidas pertinentes a Presidente colocou em votação, sendo **APROVADO** pelos conselheiros presentes. **6ª PAUTA – EMENDA IMPOSITIVA 094 - REPASSE PARA APAE PARA PROGRAMA DE TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (TAA) – VEREADOR RICARDO TROMBINI – R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** A Presidente pontuou que o referido plano de trabalho foi encaminhado através do memorando 2.751/2025 em 01/04/2025 às 8h31 pelo Diretor do Departamento de Prestação de Contas Lucas Valentim Voinich, no qual informa que o repasse via Emenda Impositiva, de autoria do Vereador Ricardo Trombini, destina-se ao Programa de Terapia Assistida por Animais (TAA) ao atendimento de pacientes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis, outrossim, solicita análise do Plano de Trabalho e que aprovado encaminhe a ata para continuidade da formalização do repasse; a Presidente esclarece que o plano foi disponibilizado no grupo de WhatsApp

Sandra Bezerra

[Handwritten signatures]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 86 de 95



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

do CMS para os conselheiros apreciassem; sendo assim, após uma ampla deliberação e sanadas todas dúvidas pertinentes a Presidente colocou em votação, sendo **APROVADO** pelos conselheiros presentes. **7ª PAUTA – EMENDA IMPOSITIVA 122 - REPASSE PARA APAE PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA VOLTADA A SAÚDE ALIMENTAR – VEREADOR GABRIEL VALÕES – R\$ 12.955,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).** A Presidente pontuou que o referido plano de trabalho foi encaminhado através do memorando 2.963/2025 em 07/04/2025 às 16h29 pelo Diretor do Departamento de Prestação de Contas Lucas Valentim Voinich, no qual informa que o repasse via Emenda Impositiva, de autoria do Vereador Gabriel Valões, destina-se à contratação de nutricionista voltado a saúde alimentar de pacientes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis, outrossim, solicita análise do Plano de Trabalho e que aprovado encaminhe a ata para continuidade da formalização do repasse; a Presidente esclarece que o plano foi disponibilizado no grupo de WhatsApp do CMS para os conselheiros apreciassem; sendo assim, após uma ampla deliberação e sanadas todas dúvidas pertinentes a Presidente colocou em votação, sendo **APROVADO** pelos conselheiros presentes. As três propostas foram aprovadas, mas será solicitado a presença de um representante em uma nova reunião de aprovação. **8ª PAUTA - NOVO PAC SELEÇÕES – SAÚDE 2025.** A Presidente expõe aos demais conselheiros para terem ciência que foram cadastradas carta-consulta referente ao Novo PAC Seleções – Saúde 2025 para os seguintes itens: Proposta 3600020250001 - Kit de equipamentos para Teleconsulta, Proposta 3600020250005 – Unidade Odontológica Móvel –UOM, Proposta 36000020250007 – Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde – UBS, Proposta 360000010948 - Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD, entretanto essa formalização da parceria/entrega dos equipamento dependerá de aprovação após processo de seleção das propostas pelo Ministério da Saúde. **9ª PAUTA - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2024.** A Presidente disponibilizou no grupo de WhatsApp do CMS para apreciação dos conselheiros o Relatório Anual de Gestão (RAG), sendo um importante documento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), no sentido de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), esse relatório é elaborado anualmente, tem por objetivo em avaliar a efetividade e eficiência da gestão, e orientar eventuais redirecionamentos para as programações e planos de saúde subsequentes. O RAG demonstra os resultados da PAS, com base nas diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde, permite avaliar a efetividade e eficiência da gestão, identificando pontos fortes e fracos; serve como base para a definição de novas metas e estratégias, contribuindo para a melhoria contínua da gestão do SUS; o RAG deve incluir informações sobre as diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde, as ações e metas da PAS, a análise da execução orçamentária e outros dados relevantes, a elaboração e apresentação é de responsabilidade do gestor do SUS, deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira; O CMS emite parecer conclusivo sobre o RAG. Em suma, o RAG é um instrumento fundamental para a gestão do SUS, que permite avaliar os resultados da PAS, identificar pontos de melhoria e orientar o planejamento futuro da saúde pública. O RAG foi apresentado pelo servidor Rogério Reginato Martins aos conselheiros presentes, sendo aprovado por unanimidade. **10ª PAUTA – SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO-** Em substituição da conselheira Liriel Miyagaki Santos foi empossado o conselheiro Rinaldo Emerich, e em substituição do João Paulo Guerreiro será empossada a conselheira Thais de Almeida Santos. **ENCERRAMENTO** – A Presidente em seguida, concedeu a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse e a mesma, declarou encerrada a reunião, às 16h10 (**Dezesseis horas e dez minutos**), do que para constar, eu Sandra Regina Poletto Bezerra, 1ª secretaria do CMS lavrei a

Sandra Regina Poletto Bezerra

RAGB

[assinatura]

Gabriel Valões

Thais

RS

[assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 87 de 95



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

presente ata, que depois da referida leitura submeterá para a aprovação dos demais conselheiros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra será assinada pelos membros desse conselho.

PRESIDENTE - Angela Maria Bernal Esteves

VICE-PRESIDENTE - Rogério Reginato Martins

1ª SECRETARIA - Sandra Regina Poletto Bezerra

2ª SECRETÁRIA - Elidamar Batista Camara

Amanda Marson Batista Moraes

Bianca Santos Lopes

Dirceu Badaró

Gabriel Straioto Peixoto

Lucia Helena Gonçalves Senteio

Luzenite Pereira dos Santos

Odete de Godoi Badaró

Roselene Vessoni Ferri

Wellington Perez Montanher



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 88 de 95



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 22 / 4 / 2025.

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
USUÁRIOS DA SAÚDE	Angela Maria Bernal Esteves	
	Maria Regina dos Santos Brundani	
	Ana Lucia Aparecida Ferreira	
	Bianca Santos Lopes	
	Sandra Regina Poletto Bezerra	
	Gabriel Straioto Peixoto	
	Luzenite Pereira dos Santos	
	Célio Rodrigues de Oliveira	
	Dirceu Badaró	
	Odete de Godoi Badaró	
	Angelita Sabrina da Silva	
	Ana Lucia Avelino da Silva Ferreira	
	Lucia Helena Gonçalves Senteio	
	Liriel Miyagaki Santos	
	Roselene Vessoni Ferri	
	Paulo Roberto Moreira Ferri	
PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE	Anderson Cleiton Biscola	
	Maria Roseli dos Santos Alexandre	
	Fernanda Cristina C. Sgrignoli Trepiche	
	Amanda Marson Batista Moraes	
	Rogério Reginato Martins	
	Fabiana Broto Silva	
	Karine Salustiano da Silva Viana	
	Maria Angélica Oliveira de Souza	
GESTOR/ATENÇÃO BÁSICA- UBS	Maria Fernanda Fávero de T. Pinheiro	
	João Paulo Amadio Guerrero	
GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	Elidamar Batista Camara	
	Leniza Aparecida Nozawa	
	Ana Maria Sant'Ana	
	Thais Regina Corrêa Azevedo	
SERVIÇO DE SANEAMENTO	Wellington Perez Montanher	
	Leandro Pereira	
	Rivaldo Emerich	
	Thais de Almida Santos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 89 de 95





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 90 de 95





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 91 de 95





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 92 de 95





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 93 de 95





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 94 de 95

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

PORTARIA Nº 15/2025, de 23 de abril de 2025.

“Dispõe sobre concessão de promoção por assiduidade a servidor do Quadro da Câmara Municipal de Martinópolis”

GABRIEL VALÕES SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS ETC...

CONSIDERANDO, que o servidor LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI, RG nº 44.XXX.XXX-X SSP-SP, lotado no cargo de “AUXILIAR ADMINISTRATIVO”, Referência 2, Grau “E”, da Tabela II, preenche os requisitos da Resolução nº 06/2017 (artigos 9º e 10);

CONSIDERANDO a Certidão nº 06/2025, de 23/04/2025, que consta a apuração de pontos-assiduidade na forma prevista no art. 10, §4º, da Resolução nº 06/2017;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no artigo 37 da CF/88, artigo 111 da Constituição Bandeirante e artigo 83 da LOM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional na espécie de PROMOÇÃO POR ASSIDUIDADE ao servidor LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para o Grau “A”, da Referência 3, da “Tabela II”, do Anexo II, constante da Lei Complementar nº 225/2011, alterada pela Lei Complementar nº 315/2017, com fundamento na Resolução nº 06/2017, a partir de 18/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martinópolis, 23 de abril de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor-Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 95 de 95

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 📠 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS Nº 01/2025, de 23 de abril de 2025.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

"Dispõe sobre Emenda à Lei Orgânica Municipal."

Art. 1º O art. 155, da Lei Orgânica do Município de Martinópolis, passa a vigorar acrescido do §9º, com a seguinte redação:

Art. 155 [...]

[...]

§9º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º, I e II, da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I – o projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 30 (trinta) de setembro do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II – o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do primeiro ano de mandato do Prefeito será encaminhado até 31 (trinta e um) de maio e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III – os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias dos 2º, 3º e 4º anos de mandato serão encaminhados até 30 (trinta) de abril e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

IV – o projeto de Lei Orçamentária será encaminhado até 30 (trinta) de setembro e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e perde sua eficácia automaticamente com o advento da lei complementar federal a que se reporta o art. 165, §9º, I e II, da CF.

Câmara do Município de Martinópolis, em 23 de abril de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente

PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
Primeiro-Secretário

ALEXANDRE PERES CANGUSSU
Segundo-Secretário

Publicada e Registrada nesta secretaria, em 23 de abril de 2025.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor-Geral